



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Ano VII - Edição nº 00812 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70741E526ECD2C4C9406FF399A6A2E3A

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- LEI N.º 611, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.”
- DECRETO/GP/ Nº 262 de 23 de fevereiro de 2022 - “Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências”
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 611, de 23 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica criado o COMTUR -CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SOUTO SOARES, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Souto Soares-Ba.

§ 1º. O Presidente será eleito na primeira reunião.

§ 2º. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º. As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 6º. Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato de dois anos, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º. Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

§ 8º. As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º. Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Artigo 2º - O COMTUR fica assim constituído por: Agentes de Viagens; Gestores de Estabelecimentos de Alimentação, de Meios de Hospedagem, de Atrativos e demais Equipamentos e Serviços Turísticos; Associações Rurais; Associações de Artesanato; Organizadoras e Promotoras de Eventos; Gestores de Transporte Turístico; Instituição Religiosa de Eventos, SEBRAE's; Guias de Turismo; Associações Esportivas, Comerciais, Recreação e Lazer, etc.

Artigo 3º - Compete ao COMTUR e aos seus membros:

- a) Avaliar, opinar e propor sobre:
 - a.1 - Política Municipal de Turismo;
 - a.2 - Diretrizes Básicas observadas na cidade Política;
 - a.3 - Planos anuais ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
 - a.4 - Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
 - a.5 - Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
- b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
- c) Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;
- d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
- e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
- g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
- h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
- j) Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
- k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
- l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
- m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
- n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
- o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
- q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
- r) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
- s) Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião;
- t) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Artigo 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:

- a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
- b) Dar posse aos seus membros;
- c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
- d) Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;
- e) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
- f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
- g) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
- h) Proferir o voto de desempate.

Artigo 5º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- b) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
- c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- d) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
- e) Prover todas as necessidades burocráticas;
- f) Substituir o Presidente nas suas ausências.

Artigo 6º. Compete aos membros do COMTUR:

- a) Comparecer às reuniões quando convocados;
- b) Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
- c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
- d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
- e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
- f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
- g) Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR.
- h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados.
- i) Votar nas decisões do COMTUR.

Artigo 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, a cada sessenta (60) dias, perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º: As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos §§4º 3 5º, do artigo 1º, e do artigo 12.

§ 2º: Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º: Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Artigo 8º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Parágrafo Único: Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Artigo 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Artigo 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Artigo 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Artigo 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Artigo 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Artigo 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, “ad referendum” do Conselho.

Artigo 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 23 de fevereiro de 2022 – 15ª Legislatura

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito 2021/2024

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP/ Nº 262 de 23 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal Nº 611/2022, de 23 de fevereiro de 2022, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs, como membros titulares e suplentes:

1. Representantes Governamental:

1.1 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Luciano Macena de Oliveira;

Suplente: Thylor Pires Novais

1.2 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Valdenilton Tertuliano Damasceno;

Suplente: Dalmir dos Anjos Barreto

1.3 - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Odirlei Aprígio de Souza;

Suplente: Talyhane Pires Santana

1.4 - Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Ramilton Jorge da Silva;

Suplente: Apolonio Gaspar de Souza

1.5 – Diretoria Municipal de Turismo:

Titular – Rosângela Macena de Oliveira

Suplente: Elvys Alves Costa Junior

1.6 – Diretoria de Promoção da Igualdade Racial:

Titular: Robério Santos Pereira;

Suplente: Gilmar Santos Souza

2 – Representantes não Governamental:

2.1 – Associação Esportiva:

Titular: Joaquim Roque de Sousa

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Suplente: João Domingos de Oliveira;

2.2 – Produtores Rurais:

Titular: Raimundo Nonato Nunes da Silva

Suplente: Amanda dos Anjos Baraúna;

2.3 – Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Souto Soares – SINDSERV

Titular: Elvys Alves Costa

Suplente: Valéria Alves Viana

2.4 – Grupo de Músicos:

Titular: Leonel dos Anjos Souza

Suplente: Eduardo Evangelista;

2.5 – Instituição Religiosa – Igreja Católica:

Titular: Francisco Marques Oliveira dos Santos

Suplente: Josemar Evangelista Pereira;

2.6 – Entidades de Defesa Social e de Organizações Associativas ligadas a Arte, de Natureza Sócio Cultural e Turística, sem fins lucrativos:

Titular: Fidélis Rocha Calista de Souza

Suplente: Silvana Souza da Silva;

2.7 – Hospedarias:

Titular: Ubirajara Fernandes;

Suplente: Elza Tertuliano Damasceno

2.8 – Agências de Viagens:

Titular: Carlos Santos Pereira de Souza

Suplente: Marlon Bastos Pinto de Oliveira

2.9 – Comerciantes:

Titular: José Carlos de Souza Vieira

Suplente: Diogo Henrique Oliveira Batista

2.10 – Guias de Turismo:

Titular: Lucas Umbelino dos Anjos

Suplente: Glauber Macedo Evangelista

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Souto Soares/Ba, em 23 de fevereiro de 2022

André Luiz Cardoso Sampaio
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO E COMUNS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Julgamento: 10/03/2021 às 9:45h Licitação nº 921195. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 23/02/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C9C73E02DBEFA743555583C8459C577A

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Lei Federal nºs 10.520/2002 e subsidiariamente, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2. Unidade Interessada

Fundo Municipal de Saúde

3. Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº. 003/2022.

4. Processo Administrativo: Nº 004/2022.

5. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO LOTE

6. Objeto

Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO E COMUNS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital.

FORNECIMENTO:

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE DE FORMA PARCELADA, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADOS EM SUA TOTALIDADE.

7. Local e data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25/02/2022 08:00 (Horário de Brasília)

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 10/03/2022 até às 09:00h (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2022 às 9:00h (Horário de Brasília)

DATA E A HORA DA DISPUTA: 10/03/2022 às 09:45h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.brNÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: Licitação nº **921195**

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, na Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares - BA, CEP 46.990-000, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (75) 3339-2150/2128 ou por e-mail licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br; bem como por consulta ao Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura (<https://www.soutosoares.ba.gov.br>).

8.1 A Homologação deste Pregão será divulgada no Diário Oficial do Município de Souto Soares site: <https://www.soutosoares.ba.gov.br>, nos Atos Oficiais – Edições do Diário oficial, na Homologação supracitada a empresa vencedora será convocada para a formalização da assinatura do instrumento contratual.

8.2. A Licitante vencedora deverá fornecer um email, para que possa receber as ordens de fornecimento, devendo para tanto, após o seu recebimento, enviar para o email da Prefeitura Municipal de Souto Soares, acusando do recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento, colocando a data, horário, carimbo de CNPJ da empresa, nome completo, CPF e RG da pessoa que assina o documento.

PREÂMBULO

O Município de Souto Soares, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Amaury Alves Batista Junior, designado pelo decreto GP nº. 222/2022 de 10 de janeiro de 2022 publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo Menor Preço por Lote**, para Seleção da proposta mais vantajosa, para aquisição de materiais hospitalares, insumos, instrumental cirúrgico, saneantes, medicamentos psicotrópico e comuns para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I deste edital. O procedimento licitatório observará as disposições das Lei Federal nºs 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Página 1 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

I - OBJETO

- 1.1 - Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO E COMUNS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital.
- 1.2 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do site www.licitacoes-e.com.br.
- 2.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".
- 2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**
- 2.4 Não poderão participar deste Pregão:
- 2.4.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.4.2 Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;
- 2.4.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 2.4.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.4.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.4.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 2.4.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 2.4.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III - TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 3.1 No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 3.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.3 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.4 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.
- 3.5 A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.**
- 3.6 A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

- 4.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no site www.licitacoes-e.com.br.
- 4.2 O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

4.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Souto Soares responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Souto Soares.

4.6 A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **(ANEXAR EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA LICITAÇÕES-E)** os documentos de Habilitação exigidos no edital até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

5.1.1. Deverá ser anexado os documentos de Habilitação para cada lote que o Licitante deseja concorrer, sob pena de desclassificação caso o licitante insira os dados apenas em um lote. Caso a licitante arremate um item e seja habilitada os itens subsequentes não necessariamente necessitara de análise de habilitação sendo que as documentações do item arrematado anteriormente serviram como parâmetro.

5.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

5.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identificação com foto do proprietário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual);
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

5.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014, sendo este datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL ALONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGOPRAZO

SG= ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

f) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

5.2.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, conforme cada lote que a licitante está participando;

b) Para os materiais que requer registro na ANVISA será exigido, também, a seguinte documentação técnica:

c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), de acordo com os itens/ lotes cotados.

d) Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

5.2.5. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.2.6. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.7. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. É facultada da comissão de licitação ou do pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, conforme previsto no §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93

5.3. Documentação complementar:

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme modelo em anexo.

b) Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de tratamento diferenciado e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo em anexo.

d) Declaração de Termo de Compromisso, conforme modelo em anexo.

5.3.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

5.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.3.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em conformidade com este edital, caso contrário, o licitante será inabilitado.

VI- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

6.1 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações só serão aceitas quando protocoladas no setor de licitações desta Prefeitura.

6.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

Página 4 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

6.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VII - PROPOSTA

7.1. Os licitantes **PODERÃO** encaminhar (ANEXAR NO SISTEMA LICITAÇÕES-E) a Proposta de Preços até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas de Preços e documentos de Habilitação conforme (art. 26 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

7.2. A proposta conforme anexo II do licitante deverá ser inserida diretamente no sistema, em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), marca, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sendo facultado conter demais informações que sejam consideradas necessárias para compor a proposta.

7.2.1 A proposta descrita no sistema licitações-e deverão conter o nome do produto e a marca ou conforme proposta em anexo.

7.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo deste Edital.

7.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser anexados diretamente no sistema do licitações-e, sendo **VEDADA** a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preços alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será **DECLASSIFICADA**.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.

9.2.2. O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente.

9.2.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

9.3. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser por meio do “chat” ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES - MODO DE DISPUTA ADOTADO: ABERTO

11.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.1.2. Cada um dos lotes do presente Pregão será objeto de lances em separado. Obs: o pregoeiro poderá abrir 03 lotes ou mais ao mesmo tempo para a disputa.

11.1.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 50,00 (cinquenta reais), sob pena de desclassificação da proposta.

11.1.5. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.1.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.1.7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.

11.1.8. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no licitações-e

11.1.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

11.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. A troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes se dará exclusivamente via sistema, que disponibilizará campo próprio.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global para o lote.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

11.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Será declarado arrematante o que apresentar o menor preço para o lote.

11.15. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro passará ao exame da proposta final classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, compatibilidade do preço proposto em relação ao valor estimado para a contratação, e exequibilidade.

11.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

XII – DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no “chat” do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

13.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.3. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”.

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.6. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.2. Sucessivamente, aos bens:

14.3. Produzidos no País;

14.4. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.5. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.6. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

XV – NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

16.3. Será desclassificada a proposta final que:

16.3.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3 Apresentar preços finais superiores ao valor estimado pela Administração previamente à Licitação;

16.3.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.4. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos da Prefeitura Municipal de Souto Soares para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados por meio do sistema eletrônico de acordo com o prazo estabelecido no item 18.2

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

17.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

18.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) horas, após solicitação do Pregoeiro.

18.3. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.licitacoes.com.br, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, valor unitário, valor total (em algarismos e por extenso), marca, dados bancários, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sob pena de inabilitação.

a) Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que reflita na nova proposta a redução de preço proporcionada pelo lance do vencedor.

18.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.5. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XIX - RECURSOS

19.1. O pregoeiro comunicará com antecedência de 24 horas via chat do sistema eletrônico a data que será Declarado o Vencedor. Após Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 10 (dez) minutos durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

19.2.1. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

XXI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços homologados deverão assinar o contrato no setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

21.2. Para a assinatura do Contrato e da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;
- b) procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.3. A licitante que convocada para assinar o contrato e não fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito as sanções previstas neste edital.

XXII – VALIDADE/VIGENCIA DO CONTRATO:

22.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

XXIII- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

23.1. Os critérios de revisão e reajustamento estão previstos no Termo de Referência

XXIV – PAGAMENTO

24.1. Os critérios de pagamento estão previstos no Termo de Referência

XXV – FISCALIZAÇÃO E PRAZO/FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Os critérios de fiscalização e prazo/fornecimento/recebimento estão previstos no Termo de Referência

XXVI - PENALIDADES

26.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

26.2. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26.4. Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.5. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.6. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XXVII - RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

27.5. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Pregão Eletrônico;

c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Pregão, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Página 10 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022**XXVIII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO****28.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.**XXIX - DISPOSIÇÕES GERAIS****29.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**29.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.**29.3.** É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.**29.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**29.5.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.**29.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.**29.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**29.8.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.**XXIX – ANEXOS**

I.Termo de Referência

II.Modelo de proposta de preços;

III.Minuta do Contrato

IV.Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

V.Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

VI.Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

VII.Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

VIII.Modelo de Declaração de Termo de Compromisso

Souto Soares/BA, 23 de fevereiro de 2022.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO E COMUNS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital.

1.1.2. Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, segue planilhas com descrição dos produtos. O valor global estimado para esta licitação é: R\$ 6.976.560,39 (seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

LOTE 01 MATERIAL SANEANTES					
ITEM	MATERIAL	UNIDADES	QNT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Álcool gel 70% 500g, caixa com 12 unidades	Caixas	180	R\$ 127,13	R\$22.884,12
2	Álcool gel 70% frasco de 5lt	Frascos	180	R\$ 129,62	R\$23.330,88
3	Álcool 70% fr 1lt, caixa com 12	Caixas	240	R\$ 149,06	R\$35.773,44
4	Água Sanitária, cloro ativo 5 lt	galão	550	R\$ 16,67	R\$9.167,13
5	Água Oxigenada 10 volume, frasco com 1 litro	Litros	15	R\$ 8,99	R\$134,88
6	AGE- Ácido Graxo Essencial frasco com 500ml	Frascos	30	R\$ 15,27	R\$457,98
7	Álcool Absoluto 99,5% 1000 ml, caixa com 12 unidades	Caixas	15	R\$ 221,75	R\$3.326,25
8	Ácido Acético 5% frasco de 1 litro	Unidades	8	R\$ 40,17	R\$321,39
9	Álcool iodado 10%, caixa com 12 unidades	Caixas	10	R\$ 306,65	R\$3.066,54
10	Álcool iodado 0,1%, caixa com 12 unidades	Caixas	10	R\$ 299,93	R\$2.999,34
11	Álcool Isopropílico, caixa com 12 unidades	Caixas	5	R\$ 688,37	R\$3.441,83
12	Éter 35%, caixa com 6 unidades	caixas	12	R\$ 135,24	R\$1.622,86
13	Formol líquido, caixas com 12 unidades	Caixas	4	R\$ 198,69	R\$794,76
14	Lugol Forte 5% 1000ml	Frascos	10	R\$ 202,29	R\$2.022,94
15	Solução tópica 10%, caixa com 12 unidades	Caixas	25	R\$ 348,58	R\$8.714,55
16	Solução degermante 1000ml, caixa com 12 unidades	Caixas	25	R\$ 446,20	R\$11.155,00
17	Glutaraldeído, frasco com 5 litros	Unidades	10	R\$ 142,48	R\$1.424,80
18	Vaselina líquida, frasco de 1 litro.	Frascos	20	R\$ 51,54	R\$1.030,84
19	Desinfetante e alvejante em pó indicado na oxidação de manchas em roupas, Balde com 20 kg	Baldes	20	R\$ 380,38	R\$7.607,60
20	Acidulante neutralizador de resíduos alcalinos, Saco de 20 kg	Sacos	10	R\$ 504,36	R\$5.043,62
21	Produto para amaciamento e acabamento de roupas, Balde com 20 litros	Balde	20	R\$ 323,84	R\$6.476,88
22	Pasta umectante. Balde com 20 litros	Balde	20	R\$ 23254,84	R\$5.096,75
23	Hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo estabilizado. Galão com 5lt	Galões	250	R\$ 19,85	R\$4.961,50
24	Hipoclorito de sódio com 2% de cloro ativo estabilizado. Galão com 5lt	Galões	470	R\$ 30,79	R\$14.471,30
25	Detergente/sabão em pó, Balde com 20kg	Baldes	25	R\$ 400,20	R\$10.005,05
26	Desinfetante hospitalar de 5ª geração a base de quaternário de amônio para superfícies fixas. Galão c/ 5lt	Galões	50	R\$ 117,91	R\$5.895,50
27	Desinfetante hospitalar. Galão c/ 5lt	Galões	300	R\$ 85,59	R\$25.675,80
28	Detergente líquido Neutro para louças. Galão c/ 5lt	Galões	250	R\$ 25,10	R\$6.274,50

Página 12 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

29	Desinfetante Clorado Adheclor 2%. Galão c/ 5lt	Galões	30	R\$ 44,39	R\$1.331,78
30	Detergente Gelatinoso Pinho. Galão c/ 5lt	Galões	50	R\$ 108,11	R\$5.405,60
31	Solução aquosa de clorexidina 0,2% antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC184 de 22/10/2001. Caixa com 12 unidades	Caixas	16	R\$ 213,17	R\$3.410,75
32	Solução alcóolica de clorexidina 0,5% antisséptico dermatológico para uso hospitalar, Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC184 de 22/10/2001	Frascos	13	R\$ 17,23	R\$223,99
33	gluconato de clorexidina degermante 2% para degermacao de maos e braços.Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC184 de 22/10/2001	Frascos	120	R\$ 36,96	R\$4.434,96
34	Sabonete liquido galão de 5 litros	Galões	350	R\$ 40,87	R\$19.207,73
Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos					R\$ 257.192,83

LOTE 02 MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LUVA, de procedimento M , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de, registro no Ministério da Saúde e Certificação de Aprovação no Ministério do Trabalho- E.P.I. sem pó , caixa com 100	Caixas	1.500	R\$ 62,04	R\$ 93.060,00
2	LUVA, de procedimento M , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de, registro no Ministério da Saúde e Certificação de Aprovação no Ministério do Trabalho- E.P.I. com pó , caixa com 100	Caixas	4.000	R\$ 51,05	R\$ 204.192,00
3	LUVA, de procedimento G , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. com pó, caixa com 100	Caixas	300	R\$ 55,06	R\$ 16.518,60
4	LUVA, de procedimento P , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de, registro no Ministério da Saúde e Certificação de Aprovação no Ministério do Trabalho- E.P.I. com pó , caixa com 100	Caixas	2.200	R\$ 55,47	R\$ 122.029,60

Página 13 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

5	LUVA, de procedimento PP , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvível, tamanho PP. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I. com pó , caixa com 100	Caixas	150	R\$ 50,34	R\$ 7.550,70
6	Luva cirúrgica nº6,5 descartável estéril em látex natural	Pares	40	R\$ 2,89	R\$ 115,52
7	Luva cirúrgica nº7,0 descartável estéril em látex natural	Pares	100	R\$ 3,66	R\$ 365,60
8	Luva cirúrgica nº7,5 descartável estéril em látex natural	Pares	800	R\$ 3,44	R\$ 2.748,80
9	Luva cirúrgica nº8,0 descartável estéril em látex natural	Pares	250	R\$ 3,55	R\$ 886,50
10	Luva cirúrgica nº8,5 descartável estéril em látex natural	Pares	50	R\$ 3,44	R\$ 172,10
11	Luva de procedimento em vinil sem pó, tam. P, caixa com 100 unidades	Caixas	50	R\$ 35,79	R\$ 1.789,30
12	Luva de procedimento em vinil sem pó, tam. M, caixa com 100 unidades	Caixas	50	R\$ 35,79	R\$ 1.789,30
13	Luva de procedimento em vinil sem pó, tam. G, caixa com 100 unidades	Caixas	50	R\$ 35,79	R\$ 1.789,30
14	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	Pacotes	2	R\$ 7,26	R\$ 14,52
Quatrocentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos					R\$ 453.021,84

LOTE 03

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Canula, De Guedel, N. 1.0, Descartável, Estéril,	Unidades	20	R\$ 6,43	R\$ 128,56
2	Canula, De Guedel, N. 2.0, Descartável, Estéril	Unidades	20	R\$ 8,47	R\$ 169,44
3	Canula, De Guedel, N. 3.0, Descartável, Estéril,	Unidades	20	R\$ 8,39	R\$ 167,84
4	Canula, De Guedel, N. 4.0, Descartável, Estéril,	Unidades	20	R\$ 8,28	R\$ 165,68
5	Canula, De Guedel, N. 5.0, Descartável, Estéril,	Unidades	20	R\$ 8,44	R\$ 168,72
6	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 2,5	Unidades	60	R\$ 24,98	R\$ 1.498,68
7	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 3,0	Unidades	60	R\$ 138,95	R\$ 8.337,24
8	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 3,5	Unidades	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
9	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 4,0	Unidades	60	R\$ 11,40	R\$ 684,00
10	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 4,5	Unidades	60	R\$ 9,01	R\$ 540,60
11	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 5,0	Unidades	60	R\$ 9,21	R\$ 552,30
12	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 5,5	Unidades	60	R\$ 9,25	R\$ 554,70
13	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 6,0	Unidades	60	R\$ 13,07	R\$ 784,32
14	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 7,0	Unidades	60	R\$ 14,49	R\$ 869,52
15	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 7,5	Unidades	80	R\$ 14,56	R\$ 1.164,80
16	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 8,0	Unidades	60	R\$ 9,42	R\$ 565,05
17	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 8,5	Unidades	60	R\$ 8,77	R\$ 526,05
18	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 9,0	Unidades	80	R\$ 9,42	R\$ 753,40
19	Cânula, Endo-Traqueal, com CuffN 9,5	Unidades	60	R\$ 8,27	R\$ 496,35
20	Cânula Nasal de oxigênio tipo óculos com extensor Adulto	Unidades	500	R\$ 2,10	R\$ 1.048,33
21	Cânula Nasal de oxigênio tipo óculos com extensor infantil	Unidades	350	R\$ 4,02	R\$ 1.406,30

Página 14 de 54

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70741E526ECD2C4C9406FF399A6A2E3A

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

22	Fio Guia autoclavável p/ intubação adulto 11.0 mm 45cm	Unidades	60	R\$ 91,61	R\$ 5.496,48
23	Fio Guia autoclavável p/ intubação infantil 4.5 mm 38cm	Unidades	40	R\$ 87,81	R\$ 3.512,32
Trinta mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos					R\$ 30.250,08

LOTE 04 MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000 MI	Unidades	400	R\$ 8,64	R\$ 3.455,20
2	Coletor universal 80 ml	Unidades	2.500	R\$ 0,60	R\$ 1.490,00
3	Coletor de urina infantil unissex 100ml	Unidades	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
4	Dispositivo de incontinência urinária nº7 com extensão	Unidades	200	R\$ 5,68	R\$ 1.135,60
5	Oculos Proteção, Uso Geral, Lente Incolor, Haste Tipo Espátula, Confeccionado Em Policarbonato Altamente Resistente, Próprio Para Utilização Em Áreas Que Necessitem De Proteção Visual.	Unidades	200	R\$ 16,72	R\$ 3.343,20
6	Óculos de segurança sobrepor antiembaraçante, confeccionado em policarbonato resistente	Unidades	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,40
7	Otoscópio completo (10 x Espéculos Clínicos, sendo 5 Adulto 4mm e 5 infantil 2,5mm)	Unidades	12	R\$ 536,13	R\$ 6.433,59
8	Oxímetro Digital de pulso portátil de dedo, de LED adulto, alimentação através de 2 pilhas, tipo ou similar ao GTECH	Unidades	40	R\$ 174,92	R\$ 6.996,72
9	Oxímetro digital de pulso portátil de dedo, de LED. Infantil neonatal alimentação através de 2 pilhas	Unidades	40	R\$ 187,81	R\$ 7.512,32
10	Protetor de Tireóide de chumbo adulto para RX, borracha plumbífera	Unidades	2	R\$ 333,56	R\$ 667,11
11	Papagaio plástico COM TAMPÁ 1,5lt	Unidades	35	R\$ 17,36	R\$ 607,43
12	Papel Grau cirúrgico para esterrelização formato envelope auto selante 25x35 caixa com 10 und, Bobina 1,20 altura	Bobinas	2	R\$ 33,53	R\$ 67,06
13	Papel kraft bobina 1,20 aproximadamente 30kg impermeável p/esterilização	Bobinas	1	R\$ 315,81	R\$ 315,81
14	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 10 Cm X 100 M	Bobinas	55	R\$ 76,24	R\$ 4.193,09
15	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 12 Cm X 100 M	Bobinas	65	R\$ 91,60	R\$ 5.953,87
16	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 15 Cm X 100 M	Bobinas	90	R\$ 102,73	R\$ 9.245,88
17	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 20 Cm X 100 M,	Bobinas	30	R\$ 137,55	R\$ 4.126,56
18	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 25 Cm X 100 M	Bobinas	35	R\$ 157,34	R\$ 5.506,83
19	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 30 Cm X 100 M	Bobinas	60	R\$ 195,45	R\$ 11.727,24

Página 15 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

20	Ponteira para micropipeta de 5000UI autolavável sem filtro pct c/100	Pacotes	2	R\$ 104,46	R\$208,92
21	Preservativo em latex liso translucido sem lubrificante cx c/100	Caixas	6	R\$ 69,18	R\$415,10
22	Papel para Cardiógrafo 152x25mt	Bobinas	15	R\$ 121,57	R\$1.823,48
23	Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Adulto	Unidades	2	R\$ 378,69	R\$757,39
24	Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Infantil	Unidades	2	R\$ 301,77	R\$603,53
25	Rompedor de membrana plásmatica - perfurador aminiotico plástico	Unidades	200	R\$ 2,35	R\$469,60
26	Refil para seladora de plástico manual 40cm	Unidades	100	R\$ 63,96	R\$6.396,40
27	Sonda, De Folley, N. 08, 02 Vias, C/Balão	Unidades	150	R\$ 5,68	R\$852,30
28	Sonda, De Folley, N. 10, 02 Vias, C/Balão	Unidades	150	R\$ 6,24	R\$935,70
29	Sonda, De Folley, N. 12, 02 Vias, C/Balão	Unidades	200	R\$ 5,41	R\$1.081,20
30	Sonda, De Folley, N. 14, 02 Vias, C/Balão	Unidades	400	R\$ 5,41	R\$2.162,40
31	Sonda, De Folley, N. 16, 02 Vias, C/Balão	Unidades	400	R\$ 5,41	R\$2.162,40
32	Sonda, De Folley, N. 16, 03 Vias, C/Balão	Unidades	30	R\$ 6,59	R\$197,58
33	Sonda, De Folley, N. 18, 02 Vias, C/Balão	Unidades	200	R\$ 5,41	R\$1.081,20
34	Sonda, De Folley, N. 18, 03 Vias, C/Balão	Unidades	120	R\$ 6,60	R\$791,76
35	Sonda, De Folley, N. 20, 02 Vias, C/Balão	Unidades	130	R\$ 5,70	R\$741,00
36	Sonda, De Folley, N. 22, 02 Vias, C/Balão	Unidades	150	R\$ 5,47	R\$820,80
37	Sonda, De Folley, N. 22, 03 Vias, C/Balão	Unidades	100	R\$ 7,23	R\$723,00
38	Sonda, De Folley, N.24 , 02 Vias, C/Balão	Unidades	100	R\$ 5,75	R\$574,80
39	Sonda, De Folley, N. 24, 03 Vias, C/Balão	Unidades	100	R\$ 7,89	R\$789,00
40	Sonda, Uretral, N. 04	Unidades	1600	R\$ 0,86	R\$1.372,80
41	Sonda, Uretral, N. 06	Unidades	1500	R\$ 0,93	R\$1.389,00
42	Sonda, Uretral, N. 08,	Unidades	800	R\$ 1,01	R\$804,80
43	Sonda, Uretral, N. 10,	Unidades	700	R\$ 1,06	R\$739,20
44	Sonda, Uretral, N. 12	Unidades	700	R\$ 1,09	R\$764,40
45	Sonda, Uretral, N. 14	Unidades	600	R\$ 1,12	R\$672,00
46	Sonda, Uretral, N. 16	Unidades	600	R\$ 1,15	R\$691,20
47	Sonda, Nasogastrica, N. 06, Curta,	Unidades	150	R\$ 0,94	R\$141,30
48	Sonda, Nasogastrica, N. 06, Longa,	Unidades	150	R\$ 1,26	R\$189,30
49	Sonda, Nasogastrica, N. 08, Curta,	Unidades	150	R\$ 0,98	R\$146,40
50	Sonda, Nasogastrica, N. 08, Longa,	Unidades	150	R\$ 1,42	R\$213,30
51	Sonda, Nasogastrica, N. 10, Curta,	Unidades	150	R\$ 1,00	R\$150,60
52	Sonda, Nasogastrica, N. 10, Longa,	Unidades	150	R\$ 1,53	R\$228,90
53	Sonda, Nasogastrica, N. 12, Curta,	Unidades	150	R\$ 1,08	R\$161,40
54	Sonda, Nasogastrica, N. 12, Longa,	Unidades	150	R\$ 1,57	R\$235,20
55	Sonda, Nasogastrica, N. 14, Curta,	Unidades	150	R\$ 1,08	R\$162,00
56	Sonda, Nasogastrica, N. 14, Longa,	Unidades	150	R\$ 1,69	R\$253,80
57	Sonda, Nasogastrica, N. 16, Curta,	Unidades	150	R\$ 1,20	R\$179,40
58	Sonda, Nasogastrica, N. 16, Longa,	Unidades	150	R\$ 1,83	R\$275,10
59	Sonda, Nasogastrica, N. 18, Curta,	Unidades	150	R\$ 1,27	R\$190,50

Página 16 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

60	Sonda, Nasogastrica, N. 18, Longa,	Unidades	200	R\$ 1,96	R\$392,00
61	Sonda, Nasogastrica, N. 20, Longa,	Unidades	100	R\$ 2,10	R\$210,20
62	Sonda Nutri enteral nº 08	Unidades	50	R\$ 29,35	R\$1.467,60
63	Sonda Nutri enteral nº 10	Unidades	100	R\$ 24,18	R\$2.418,40
64	Sonda Nutri enteral nº 12	Unidades	200	R\$ 28,77	R\$5.754,00
Cento e dezesse mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos					R\$ 117.834,77

LOTE 05 MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	Unidades	Quant	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca..	Unidades	1.000	R\$ 13,89	R\$ 13.885,00
2	Avental Descartável manga/longa C/tiras Tnt Branco	Unidades	1.000	R\$ 11,91	R\$ 11.914,00
3	Avental impermeável, composição TNT hidrofóbico, hidro-repelente ,modelagem ajustável com amarração nas costas, decote redondo ao pescoço manga longa gramatura 40 1,20 comprimento, 66 cm de cintura, 67 tórax	Unidades	5.000	R\$ 8,28	R\$ 41.400,00
4	Avental descartável manga longa gramatura 40	Unidades	5.000	R\$ 6,17	R\$ 30.870,00
5	Máscara descartável c/ elástico, tripla com clip nasal cx c/50 composição: 100% polipropileno hidrofóbico, Caixa com 50	Caixas	3.500	R\$ 18,78	R\$ 65.744,00
6	Mascara protetora transparente, Caixa com 50	Caixas	200	R\$ 251,25	R\$ 50.250,00
7	Máscara cirúrgica semi facial descartável com elástico cx c/50	Caixas	150	R\$ 10,71	R\$ 1.605,75
8	Mascara cirúrgica semi facial descartável com elástico cx c/50	Caixas	400	R\$ 10,71	R\$ 4.282,00
9	Máscara de proteção facial, viseira em acrílico transparente 24x28, cinta ajustável em polipropileno reutilizável	Unidades	300	R\$ 12,66	R\$ 3.798,75
10	Máscara Hospitalar PFF1	Unidades	1.500	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
11	Máscara Hospitalar PFF2 com válvula	Unidades	1.300	R\$ 5,71	R\$ 7.428,20
12	Mascara, Cirurgica, De Protecao Respiratoria Para Agentes Biologicos, PFF2 Com Filtro P2 N. 95, com 2 orificios mde cada lado	Unidades	500	R\$ 10,14	R\$ 5.069,00
13	Máscara Reinalante com reservatório adulto	Kits	50	R\$ 56,57	R\$ 2.828,40
14	Máscara Reinalante com reservatório infantil	Kits	15	R\$ 77,35	R\$ 1.160,19
15	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Infantil. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude	Kits	15	R\$ 42,29	R\$ 634,38
16	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, adulto. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude	Kits	15	R\$ 42,29	R\$ 634,38
17	Macacão Hospitalar Descartavel em TNT, gramatura 60, com capuz para proteção, fechamento em zíper, dimensões aproximadas de 1,70cm altura x 0,74cm largura, punhos com elástico.	Unidades	250	R\$ 57,77	R\$ 14.441,50
18	Macacão impermeável de segurança 40 grama laminado P. Confeccionado em fibra de polipropileno não tecido. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou	Unidades	200	R\$ 47,40	R\$ 9.480,80

Página 17 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

	névoas de pouca toxicidade. (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron)				
19	Macacão impermeável de segurança 40 grama laminado M Confeccionado em fibra de polipropileno não tecido. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade. (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron)	Unidades	200	R\$ 43,76	R\$ 8.752,00
20	Macacão impermeável de segurança 40 grama laminado G Confeccionado em fibra de polipropileno não tecido. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade. (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron)	Unidades	200	R\$ 47,05	R\$ 9.409,60
21	Macacão impermeável de segurança 40 grama laminado GG Confeccionado em fibra de polipropileno não tecido. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade. (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron)	Unidades	50	R\$ 48,08	R\$ 2.403,90
Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos					R\$ 297.241,85

LOTE 06 MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml.	Unidades	100	R\$ 3,28	R\$ 328,40
2	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml.	Unidades	100	R\$ 3,24	R\$ 324,00
3	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 Ml.	Unidades	150	R\$ 5,35	R\$ 801,90
4	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 Ml.	Unidades	150	R\$ 5,51	R\$ 826,50
5	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Âmbar, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 Ml.	Unidades	120	R\$ 6,64	R\$ 796,80
6	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 Ml.	Unidades	150	R\$ 6,74	R\$ 1.011,00
7	Amassador e triturador de comprimidos/medicamento 3 em 1 Composição: Plástico Injetado.	Unidades	5	R\$ 41,96	R\$ 209,78
8	Abaixador De Língua Em Madeira Embalado Em Pacote Com 100 Und	Pacotes	230	R\$ 8,20	R\$ 1.885,54

Página 18 de 54

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70741E526ECD2C4C9406FF399A6A2E3A

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

9	Absorvente para uso pós parto Embalagem com 20 unidades	Pacotes	100	R\$ 32,01	R\$ 3.201,25
10	Aparelho de Glicemia similar ao G Teck Free	Unidades	8	R\$ 33,96	R\$ 271,66
11	Aparelho de Glicemia similar ao G Teck Free Lite	Unidades	8	R\$ 22,19	R\$ 177,48
12	Bolsa De Colostomia, tipo ou similar ao modelo Active life, tamanho P	Unidades	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,13
13	Bolsa De Colostomia, tipo ou similar ao modelo Active life, tamanho M	Unidades	50	R\$ 20,71	R\$ 1.035,25
14	Bolsa De Colostomia, tipo ou similar ao modelo Active life, tamanho G	Unidades	50	R\$ 32,34	R\$ 1.617,13
15	Compressa, De Gaze 100% Algodao, Não Esteril, De Uso Unico Descartavel, Hidrofila, Isenta De Alvejantes Oticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensoes Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 11 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentacao: Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades,	Pacotes	4.000	R\$ 34,22	R\$ 136.896,00
16	Compressa de campo operatório estéril 25x28 cm, Pacotes com 50 unidades	Pacotes	600	R\$ 10,49	R\$ 6.296,00
17	Compressa de Campo Operatório Estéril 20 cm x20 cm - Pacote com 50 Unidades	Pacotes	5	R\$ 41,87	R\$ 209,34
18	Compressa de gaze Esteril 13F pacote com 10 unidades	Pacotes	50000	R\$ 0,74	R\$ 36.833,33
19	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido 13l	Unidades	400	R\$ 10,38	R\$ 4.152,00
20	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido 20l	Unidades	500	R\$ 20,71	R\$ 10.354,00
21	Caixa Isopor para vacinas 12LT34X 22,5 X 30,6	Unidades	10	R\$ 47,04	R\$ 470,43
22	Caixa Isopor para vacinas 3 LT 22,7 X13,7X 18,6	Unidades	10	R\$ 8,58	R\$ 85,78
23	Caixa Isopor para vacinas 5 LT 28,6 X18,5X 17,6	Unidades	10	R\$ 21,42	R\$ 214,20
24	Caixa Térmica C/alça 26 LT aproximadamente	Unidades	7		R\$ -
25	Caixa Térmica C/ alça 5 LT aproximadamente	Unidades	8	R\$ 17,67	R\$ 141,36
26	Caixa térmica para transporte de vacina em polipropileno com termômetro digital embutido capacidade mínima 26 Litros	Unidades	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
27	Caixa térmica para transporte de vacina em polipropileno com termômetro digital embutido capacidade mínima 15 Litros	Unidades	9	R\$ 559,51	R\$ 5.035,57
28	Caixa térmica c/ termômetro rígida, 28 lt, dimensão 28x22cm em polipropileno	Unidades	7	R\$ 682,68	R\$ 4.778,76
29	Caixa Térmica c/alça 5lt com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C,	Unidades	9		R\$ -
30	Clamp grampo umbilical pacote com 100	Pacotes	10	R\$ 83,11	R\$ 831,06
31	Curativo pós coleta de sangue, Cx c/500	Caixas	5	R\$ 36,47	R\$ 182,34
32	Comadre plástica 2,5lt	Unidades	20	R\$ 38,18	R\$ 763,60
33	Capacete para oxigênio kit, acrílico transparente, válvula de admissão, 3 tamanhos Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, kits com 3	Kits	1	R\$ 1.914,55	R\$ 1.914,55
34	Cálce plástico graduado autoclavável com alça 1lt	Unidades	5	R\$ 9,30	R\$ 46,49

Página 19 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

35	Display Cristal para identificação de leito de parede, tamanho A4, expositor transparente, confeccionados em PVC cristal 1,0 mm de alta transparência.	Unidades	50	R\$ 41,96	R\$ 2.097,83
36	Esparadrapo impermeável extra flexível 10 cm x4,5	Unidades	1.000	R\$ 18,11	R\$ 18.112,00
37	Esparadrapo Micropore 10cmx4,5m	Unidades	350	R\$ 9,87	R\$ 3.452,75
38	Estante de plástico para 60 tubos 16mm	Unidades	12	R\$ 21,85	R\$ 262,20
39	Espátula de Ayre em madeira pacote com 100	Pacotes	80	R\$ 15,27	R\$ 1.221,20
40	Eletrodo cardiológico, Para Monitoracao Cardiaca, Infantil, Com Gel, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presenca De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades infantil	Pacotes	20	R\$ 33,96	R\$ 679,12
41	Eletrodo, Para Monitoracao Cardiaca, Adulto, Com Gel, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presenca De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades	Pacotes	20	R\$ 36,54	R\$ 730,72
42	Eletrodo cardioclip colorido adulto pacote com 4 unidades, Altura do produto (cm) 13,00 Largura do produto (cm) 3,00, Profundidade do produto (cm) 4,50, Peso líquido (Kg) 0,048 Altura da embalagem (cm) 4,00, Largura da embalagem (cm) 17,00, Profundidade da embalagem (cm) 20,00, Peso bruto com embalagem (Kg) 0,185	Unidades	8	R\$ 175,19	R\$ 1.401,50
43	Eletrodo MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS PARA DEA (PÁS) - ADULTO (CONECTOR ANTIGO)	Pares	100	R\$ 830,51	R\$ 83.051,00
44	Eletrodo MULTIFUNCIONAIS DESCARTÁVEIS PARA DEA (PÁS) - INFANTIL (CONECTOR ANTIGO)	Pares	100	R\$ 830,51	R\$ 83.051,00
45	Escova cervical para preventivo c/100 unidades	Caixas	80	R\$ 52,40	R\$ 4.191,60
46	Especulo vaginal descartável P Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade	Unidades	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.769,00
47	Especulo vaginal descartável M Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade	Unidades	2600	R\$ 1,56	R\$ 4.045,60
48	Especulo vaginal descartável G Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não, estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade	Unidades	800	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
49	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50 Metros	Unidade	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
50	Fita Adesiva Para Autoclave, Rolo Com 19Mm X 30 M,	Unidades	120	R\$ 7,02	R\$ 842,64
51	Fita Métrica para sala de parto 1,5mt	Unidades	15	R\$ 10,26	R\$ 153,87

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

52	Fluxometro fêmea 0-15 para ar comprimido, Altura do produto (cm) 15,00 Largura do produto (cm) 7,00, Profundidade do produto (cm) 7,00 Peso líquido (Kg) 0,190, Altura da embalagem (cm) 15,00, Largura da embalagem (cm) 2,00 Profundidade da embalagem (cm) 2,00, Peso bruto com embalagem (Kg) 0,190	Unidades	20	R\$ 113,59	R\$ 2.271,84
53	Gel Para ECG frasco C/ 1 Litro: Gel Condutor Para Ultrassom, frasco, 01 Litros, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	Unidades	200	R\$ 16,59	R\$ 3.317,60
54	Gelox Azul Claro 21 cm x 20 cm x 4 cm	Unidades	30	R\$ 13,33	R\$ 399,75
55	Gelox Azul Escuro 21 cm x 20 cm x 5 cm	Unidades	30	R\$ 6,29	R\$ 188,78
56	Gelox Branco 17 cm x 10 cm x 3 cm	Unidades	30	R\$ 6,29	R\$ 188,78
57	Indicador químico biológico cx c/ 50 unidades	Caixas	10	R\$ 454,15	R\$ 4.541,52
58	Jarra Graduada em Polipropileno 2,5 ml com alça	Unidades	2	R\$ 37,76	R\$ 75,51
59	Kit com três reagentes para medição de cloro livre e total. 100 teste, Kits com 3	Kits	2	R\$ 524,45	R\$ 1.048,90
60	Kit Tensiômetro+estetoscópio Borracha vulcanizada, com duas saídas. Manômetro: Aneróide, com escala de 0 a 300 mmhg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal. Pêra insulfladora: Borracha vulcanizada, sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade	Unidades	150	R\$ 110,47	R\$ 16.570,13
61	Kit tipagem sanguínea com soro Anti A,B,D, Kits com 3	Kits	5	R\$ 146,13	R\$ 730,63
62	Kit kato katz composto de Filtro-TEST. * Laminula de celofone pré- coloridas. * Espátulas * Placas perfuradas. * Tabela de cálculo de número de ovos por grama Kit com 500 test	Kits	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
63	Kit, Para Nebulizacao, Adulto, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexao.	Kits	30	R\$ 22,52	R\$ 675,60
64	Kit, Para Nebulizacao, Infantil, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexao.	Kits	30	R\$ 20,88	R\$ 626,25
65	Lâmina para Microscopia Fosca cx c/50	Caixas	120	R\$ 12,22	R\$ 1.466,88
66	Lamina De Bisturi Numero 12, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	Caixas	10	R\$ 57,55	R\$ 575,46
67	Lamina De Bisturi Numero 15, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	Caixas	30	R\$ 61,48	R\$ 1.844,40
68	Lamina De Bisturi Numero 23, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	Caixas	100	R\$ 53,43	R\$ 5.342,60
69	Lamina De Bisturi Numero 24, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	Caixas	100	R\$ 53,43	R\$ 5.342,60
70	Lençol De Papel Descartável, Não Esterelizado, Dimensões 500 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. 100% celulose	Rolos	200	R\$ 11,38	R\$ 2.275,50
71	Lençol De Papel Descartável, Não Esterelizado, Dimensões 700 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. 100% celulose	Rolos	4.000	R\$ 14,18	R\$ 56.736,00
72	Saco de óbito 100x210	Unidades	250	R\$ 256,50	R\$ 64.125,00
73	Sapatilha propé descartável pct c/100	Pct c/100	60	R\$ 31,18	R\$ 1.870,80
74	Tampa Luer macho-fêmea caixa c/200	Cx c/200	3	R\$ 99,04	R\$ 297,12
75	Termometro para caixa de vacina analógico com cabo extensor	Unidades	30	R\$ 121,61	R\$ 3.648,42

Página 21 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

76	Termômetro digital infravermelho sem contato	Unidades	35	R\$ 155,64	R\$ 5.447,40
77	Termômetro clínico digital, para uso hospitalar com graduação de 35a42 graus centígrados	Unidades	200	R\$ 27,75	R\$ 5.550,40
78	Termômetro digital máxima e mínima para geladeira	Unidades	20	R\$ 97,03	R\$ 1.940,64
79	Touca Sanfonada Descartavel, Branca, Hipoalergico, Atoxico, Em Prolipropileno, Com Elástico Sem Costura. Embalagem Pacote Com 100 Unidades.	Pacotes	300	R\$ 22,70	R\$ 6.808,80
80	Teste para Cloro Livre Microquant (0,1-2,0mg/l), kit com 3 frascos de reagente CI2-1, 1 frasco de reagente CI-2, 1 seringa plástica de 6ml, 2 tubos de ensaio com tampas de rosca e comparador cor-de disco.	Kits	2	R\$ 1.649,27	R\$ 3.298,54
81	Tubo de ensaio 13x75mm com tampa 13mm	Unidades	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
82	Tubo De Látex Número 200 Com 15 Metros.	Pacotes	8	R\$ 33,94	R\$ 271,54
83	Tubo De Látex Número 204 Com 15 Metros.	Pacotes	8	R\$ 110,03	R\$ 880,26
84	Tubito para lâmina de preventivo	Unidades	3000	R\$ 22,47	R\$ 67.410,00
85	Umificador, para ar comprimido, frasco de 250 ml	Unidades	150	R\$ 46,47	R\$ 6.970,20
86	Válvula de oxigenio c/ fluxômetro, construida em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm², pressão fixa de 3,5 kgf/cm² com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT	Unidades	36	R\$ 391,33	R\$ 14.087,97
Setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos					R\$ 721.420,23

LOTE 07 MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 10 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	Pacotes	100	R\$ 11,72	R\$ 1.172,40
2	Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 15 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	Pacotes	200	R\$ 18,16	R\$ 3.632,40
3	Algodão, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 20CmX1,8 m, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	Pacotes	150	R\$ 23,76	R\$ 3.564,00
4	Atadura crepe 10 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão 28% poliamida e 12% poliéster. Embalagem: Pacote Com 12	Pacotes	1400	R\$ 5,51	R\$ 7.710,50
5	Atadura crepe 15 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão 28% poliamida e 12% poliéster. Embalagem: Pacote Com 12	Pacotes	1500	R\$ 7,08	R\$ 10.616,25
6	Atadura crepe 20 cm 1,20 comprimento, 13 fios, 60%. Algodão 28% poliamida e 12% poliéster. Embalagem: Pacote Com 12	Pacotes	1300	R\$ 57,65	R\$ 74.950,20
7	Atadura, Gessada, 10 Cm X 3,0 M,. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	Caixas	30	R\$ 57,71	R\$ 1.731,30
8	Atadura, Gessada, 15 Cm X 3,0 M,. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	Caixas	30	R\$ 79,51	R\$ 2.385,30
9	Atadura, Gessada, 20 Cm X 4,0 M,. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades	Caixas	20	R\$ 109,02	R\$ 2.180,40
10	Avental Radiológico de chumbo padrão adulto 120x75cm, acabamento em nylon	Unidades	2	R\$ 1.464,19	R\$ 2.928,37

Página 22 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

11	Avental órgãos genitais plumbífero 30x30 cm 0,50 mmpb, Avental para proteção dos órgãos genitais, tamanho 30x30cm, para paciente (infantil), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável.	Unidades	2	R\$ 426,90	R\$ 853,79
12	Bandagem triangular resgate ortopédica tamanho P	Unidades	10	R\$ 151,62	R\$ 1.516,18
13	Bandagem triangular resgate ortopédica tamanho M	Unidades	10	R\$ 151,62	R\$ 1.516,18
14	Bandagem triangular resgate ortopédica tamanho G	Unidades	10	R\$ 9,50	R\$ 95,03
15	Colar cervical c/apoio mentoniano tam P Parte rígida: 100% polietileno; Laminado: 100% policloreto de vinila; Malha 100% algodão; Espuma interna: 100% poliuretano; Revestimento: 100% poliamida.	Unidades	50	R\$ 58,36	R\$ 2.918,00
16	Colar cervical c/apoio mentoniano tam M Parte rígida: 100% polietileno; Laminado: 100% policloreto de vinila; Malha 100% algodão; Espuma interna: 100% poliuretano; Revestimento: 100% poliamida.	Unidades	100	R\$ 61,12	R\$ 6.112,40
17	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Grande.	Unidades	150	R\$ 32,59	R\$ 4.889,10
18	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Medio.	Unidades	150	R\$ 17,09	R\$ 2.562,75
19	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Pequeno.	Unidades	50	R\$ 17,09	R\$ 854,25
20	Colar cervical Philadelphia resgate Infantil 43x8,00 altura 12,50	Unidades	10	R\$ 93,22	R\$ 932,15
21	Colar cervical Philadelphia resgate P 55x10,10 altura 13,30	Unidades	10	R\$ 131,54	R\$ 1.315,37
22	Colar cervical Philadelphia resgate M 57x12 altura 13,50	Unidades	10	R\$ 87,51	R\$ 875,08
23	Colar cervical Philadelphia resgate G 57x14 altura 14	Unidades	10	R\$ 91,76	R\$ 917,62
24	Colar cervical rígido. Confeccionado em plástico de alta resistência, revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, velcro, botões de nylon, padrão de cores universal.kits com 4	Kit	5	R\$ 60,38	R\$ 301,91
25	Filme 18x24. Embalagem: Caixa Com 100 películas	Caixas	25	R\$ 179,18	R\$ 4.479,50
26	Filme 24x30. Embalagem: Caixa Com 100 películas	Caixas	30	R\$ 306,01	R\$ 9.180,24
27	Filme 30x40. Embalagem: Caixa Com 100 películas	Caixas	30	R\$ 570,34	R\$ 17.110,20
28	Filme 35x35. Embalagem: Caixa Com 100 películas	Caixas	40	R\$ 612,81	R\$ 24.512,32
29	Fixador automático para RX 38 litros, frasco de 5 litros	Galões	15	R\$ 239,01	R\$ 3.585,21
30	Kit Cipa completo com prancha de polietileno e imobilizadorMATERIAIS QUE ACOMPANHAM O KIT CIPA.c/ prancha de Polietileno (Especial)"C/ Capa confeccionada nylon 600, cor azul, c/ fecho em zíper, alças para transporte e argola p/ pendurar em paredes. Internamente contém 3 estojos plásticos c/ tampa transparente para colocação de material. 1 Capa para proteção do conjunto, cor azul 1 Prancha longa em Polietileno c/ 3 cintos. 1 Kit de tala aramada em E.V.A. PP-P-M-G 1 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm 1 kit Colar cervical P-M-G 1 Manta térmica aluminizada. 1 película protetora p/ queimadura 50x50cm	Kit	2	R\$ 826,95	R\$ 1.653,90

Página 23 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

	3 Compressas estéril 7,5 x 7,5cm				
	3 Pares de Luvras cirúrgicas estéreis				
	3 Ataduras de crepe 10cm x 1,8m				
	3 Ataduras de crepe 15cm x 1,8m				
	1 Esparadrapo 10 cm x 4,5m				
	1 Curativo anti-séptico (caixa c/ 10 Unid.)				
	2 Máscaras RCP descartável				
	1 Tesoura corta vestes cabo plástico				
31	Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 10 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	Unidades	25	R\$ 19,35	R\$ 483,80
32	Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 12 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	Unidades	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
33	Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 15 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	Unidades	15	R\$ 22,35	R\$ 335,31
34	Malha, Ortopédica, Tubular, De Algodão Cru, 13 Fios, Dimensões 20 Cm(Largura) X 20 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	Unidades	15	R\$ 14,26	R\$ 213,90
35	Revelador automático para Raio-x 38 litros	Frascos	25	R\$ 599,75	R\$ 14.993,85
36	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensões 12 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	Pacotes	5	R\$ 11,62	R\$ 58,10
37	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensões 12 X 260 Mm, Embalagem: Pacote Com 12	Pacotes	5	R\$ 6,55	R\$ 32,75
38	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensões 16 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	Pacotes	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
39	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensões 16 X 250 Mm, Embalagem: Pacote Com 12	Pacotes	5	R\$ 11,62	R\$ 58,10
40	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensões 19 X 260 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	Unidades	5	R\$ 11,62	R\$ 58,10
41	Talas Eva Moldável E Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate. Conjuntos de tala aramada em EVA compostos por quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Tamanhos PP,P,M e G. Kit com 4	kit	3	R\$ 0,93	R\$ 2,79
Duzentos e treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos					R\$ 213.735,68

LOTE 08 MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Agulha Hipodérmica 13x4, 5 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 26G constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando	Caixas	250	R\$ 45,30	R\$ 11.326,00

Página 24 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

	encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipamentos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100.				
2	Agulha Hipodérmica 20 x 5,5 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 24G constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipamentos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100.	Caixas	250	R\$ 30,36	R\$ 7.589,50
3	Agulha Hipodérmica 25x7 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - 22G 1 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipamentos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100.	Caixas	250	R\$ 27,72	R\$ 6.931,00
4	Agulha Hipodérmica 25x8 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - 21G 1 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipamentos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100.	Caixas	200	R\$ 28,40	R\$ 5.680,80

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

5	Agulha Hipodérmica 30x7 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 - 22G 1 1/4 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado Caixa com 100.	Caixas	250	R\$ 26,94	R\$ 6.734,50
6	Agulha Hipodérmica 30x8 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - 21G 1 1/4 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100.	Caixas	350	R\$ 33,50	R\$ 11.724,30
7	Agulha Hipodérmica 40x12 Caixa C/100 DESCRIÇÃO: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - 18G 1 1/2 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico." Caixa com 100.	Caixas	350	R\$ 27,36	R\$ 9.575,30
8	Algodão, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Rolo Com 500 G.	Unidades	350	R\$ 22,41	R\$ 7.844,90
9	Cateter, Jelco, n. 14 para acesso venoso	Unidades	300	R\$ 1,90	R\$ 571,20
10	Cateter, Jelco, n. 16 para acesso venoso	Unidades	400	R\$ 1,67	R\$ 666,40
11	Catéter, Jelco, n. 18 para acesso venoso	Unidades	800	R\$ 1,40	R\$ 1.116,80
12	Cateter, Jelco, n. 20 para acesso venoso	Unidades	6.000	R\$ 1,39	R\$ 8.316,00
13	Cateter, Jelco, n. 22 para acesso venoso	Unidades	6.000	R\$ 1,73	R\$ 10.356,00
14	Cateter, Jelco, n. 24 para acesso venoso	Unidades	6.000	R\$ 42,24	R\$ 253.452,00
15	Catéter tipo óculos nº 8 com extensor	Unidades	450	R\$ 4,48	R\$ 2.015,10

Página 26 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

16	Catéter tipo óculos nº 12 -1,50 comp.	Unidades	2.500	R\$ 3,92	R\$ 9.805,00
17	Cateter, Nasal, Tipo Óculos, UsoAdulto n12, Tubo Em Pvc,	Unidades	600	R\$ 1,39	R\$ 834,00
18	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 21.	Unidades	9.000	R\$ 0,47	R\$ 4.212,00
19	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 23.	Unidades	8.000	R\$ 0,47	R\$ 3.744,00
20	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 25.	Unidades	7.000	R\$ 0,43	R\$ 2.982,00
21	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 27.	Unidades	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
22	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 19.	Unidades	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.404,00
23	Equipo p/Transfusão de sangue câmara dupla	Unidades	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,80
24	Equipo Para Infusao Parenteral Multipla, Com 02 Vias, (Infusor)	Unidades	8.000	R\$ 1,84	R\$ 14.680,00
25	Equipo para bomba de infusão universal livre de PVC, tubo em polietileno	Unidades	200	R\$ 19,21	R\$ 3.841,60
26	Equipo de infusão gravitacional microgotas estéril, com injetor lateral	Unidades	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
27	Equipo macrogotas rígido c/injetor pinça rolete	Unidades	14.000	R\$ 3,23	R\$ 45.276,00
28	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 3,0	Caixas	15	R\$ 142,31	R\$ 2.134,65
29	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.1-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0	Caixas	20	R\$ 143,50	R\$ 2.870,04
30	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.2-0, : Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0	Caixas	30	R\$ 146,58	R\$ 4.397,40
31	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.3-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0	Caixas	25	R\$ 152,38	R\$ 3.809,50
32	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.4-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 2,0	Caixas	20	R\$ 155,74	R\$ 3.114,76
33	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 0, TRIANGULAR . Caixa Com 24 Unidades.	Caixas	15	R\$ 59,65	R\$ 894,81
34	Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N. 1-0, . Caixa Com 24 Unidades.	Caixas	30	R\$ 53,04	R\$ 1.591,08
35	Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N. 2-0, Caixa Com 24 Unidades.	Caixas	35	R\$ 47,50	R\$ 1.662,43
36	Fio, Para Sutura, Mononylon, TRINAGULAR N. 3-0, Caixa Com 24 Unidades.	Caixas	100	R\$ 64,30	R\$ 6.429,80
37	Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N. 4-0, Caixa Com 24 Unidades.	Caixas	40	R\$ 46,38	R\$ 1.855,12
38	Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N. 5-0, Caixa Com 24 Unidades.	Caixas	30	R\$ 48,42	R\$ 1.452,48
39	Fio, Para Sutura, Mononylon, TRIANGULAR N.6-0, Caixa Com 24 Unidades.	Caixas	20	R\$ 64,23	R\$ 1.284,68
40	Lanceta p/ lancetador 28G cx cx/100	Caixas	100	R\$ 4,55	R\$ 454,80
41	Mini Centrífuga para teste biológico, bivolt	Unidades	2	R\$ 489,03	R\$ 987,06
42	Micropipeta volume 500 micro litros	Unidades	4	R\$ 154,52	R\$ 618,09
43	Seringa Descarável De 01MI Seringa de 1cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha 08x0,33mm Envelope com 10 unidades	Unidades	4.000	R\$ 2,00	R\$ 7.992,00
44	Seringa Descarável 60MI S/Ag Bico Cateter	Unidades	150	R\$ 6,09	R\$ 912,90
45	Seringa Descarável, De 01 MI Com Agulha 13X4,5 Descartável	Unidades	4.000	R\$ 0,46	R\$ 1.835,20
46	Seringa Descarável, De 03 MI Com Agulha Descartável	Unidades	50.000	R\$ 0,56	R\$ 27.800,00

Página 27 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

47	Seringa Descartável, De 05 MI Com Agulha Descartável	Unidades	25.000	R\$ 0,61	R\$ 15.300,00
48	Seringa Descartável, De 10 MI Com Agulha Descartável	Unidades	25.000	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00
49	Seringa Descartável, De 20 MI Com Agulha Descartável	Unidades	15.000	R\$ 1,57	R\$ 23.580,00
50	Seringa 3 ml sem agulha	Unidades	27.000	R\$ 0,44	R\$ 11.988,00
51	Seringa 5ml sem agulha	Unidades	27.000	R\$ 0,47	R\$ 12.582,00
52	Seringa 10 ml sem agulha	Unidades	19.000	R\$ 0,76	R\$ 14.440,00
53	Seringa 20 ml sem agulha	Unidades	16.600	R\$ 1,56	R\$ 25.896,00
Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos					R\$ 636.812,94

LOTE 09 INSUMOS PARA DIABÉTICOS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Agulha Ultra Fina para Caneta para Aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"	Unidades	8.000	R\$ 5,49	R\$43.888,00
2	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active)	Unidades	20	R\$ 75,99	R\$1.519,72
3	Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free 1)	Unidades	30	R\$ 52,71	R\$1.581,30
4	Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free Lite)	Unidades	50	R\$ 39,29	R\$1.964,60
5	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema amperométrico onde a glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos existentes na tira produzindo corrente elétrica (Okmeter Match II)	Unidades	20	R\$ 86,81	R\$1.736,24
6	Lanceta para lancetador com espessura ultra-fina contendo ponta triangular para punção capilar indolor contendo formato universal para a maioria dos lancetadores existentes na espessura de 28 G	Unidades	6.000	R\$ 0,70	R\$4.200,00
7	Lanceta Automática (Sistema Retrátil) possuindo acionamento por contato com espessura ultra-fina para punção capilar indolor com agulha do tipo trifacetada com diâmetro 23 G	Unidades	30.000	R\$ 0,44	R\$13.260,00
8	Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa com calibre 30 G com graduação de 1 em 1 unidade.	Unidades	4.000	R\$ 0,79	R\$3.144,00
9	Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa com calibre 30 G com graduação de 2 em 2 unidades	Unidades	30.000	R\$ 0,76	R\$22.860,00
10	Tira para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase c/ 50 und (Accu-Chek Active)	Caixas	50	R\$ 124,49	R\$6.224,50
11	Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro c/ 50 und (G-Tech Free 1)	Caixas	100	R\$ 41,45	R\$4.145,20
12	Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro c/ 50 und (G-Tech Free Lite)	Caixas	300	R\$ 68,72	R\$20.616,00
13	Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico onde a glicose presente nas amostras sanguíneas reage com os compostos químicos existentes na tira produzindo corrente elétrica (Okmeter Match II)	Caixas	50	R\$ 86,27	R\$4.313,60
cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos					R\$ 129.453,16

Página 28 de 54

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70741E526ECD2C4C9406FF399A6A2E3A

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

LOTE 10 AQUISIÇÃO DE INSUMOS					
ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Água Destilada Solução Injetável 10 mL	Ampolas	75.000	R\$ 0,97	R\$ 72.450,00
2	Água Destilada Solução Injetável 20 lt	Galões	100	R\$ 57,88	R\$ 5.788,40
3	Cloreto de Potássio 10 % (100 mg/mL = 1,34 mEq/mL) Solução Injetável 10 mL	Ampolas	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
4	Cloreto de Potássio 19,1 % (191 mg/mL = 2,56 mEq/mL) Solução Injetável 10 mL	Ampolas	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00
5	Cloreto de Sódio 20 % (200 mg/mL = 3,4 mEq/mL) Solução Injetável 10 mL	Ampolas	830	R\$ 0,68	R\$ 566,06
6	Cloreto de Sódio 0,9 % (9 mg/mL = 0,154 mEq/mL) Solução Injetável 500 mL Sistema Fechado	Frascos	20.000	R\$ 6,45	R\$ 129.040,00
7	Cloreto de Sódio 0,9 % (9 mg/mL = 0,154 mEq/mL) Solução Injetável 250 mL Sistema Fechado	Frascos	7.000	R\$ 5,96	R\$ 41.748,00
8	Cloreto de Sódio 0,9 % (9 mg/mL = 0,154 mEq/mL) Solução Injetável 100 mL Sistema Fechado	Frascos	4.590	R\$ 4,86	R\$ 22.325,76
9	Glico-Fisiológico 1:1 (Glicose 5 % + Cloreto de Sódio 0,9 % = 50 mg/mL + 9mg/mL) 500 mL Solução Injetável Sistema Fechado.	Frascos	9.000	R\$ 6,29	R\$ 56.628,00
10	Glicose 50 % (500 mg/mL) Solução Injetável 10 mL	Ampolas	9.000	R\$ 1,11	R\$ 10.008,00
11	Glicose 25% (500 mg/mL) Solução Injetável 10 mL	Ampolas	4.000	R\$ 0,99	R\$ 3.944,00
12	Glicose 5 % (50 mg/mL) Solução Injetável 500 mL Sistema Fechado	Frascos	7.080	R\$ 6,98	R\$ 49.418,40
13	Glicose 5 % (50 mg/mL) Solução Injetável 250 mL Sistema Fechado	Frascos	2.000	R\$ 5,79	R\$ 11.576,00
14	Ringer c/ Lactato (Solução isotônica contendo cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio diidratado e lactato de sódio) Solução Injetável 500 mL Sistema Fechado.	Frascos	7.000	R\$ 8,10	R\$ 56.686,00
Quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos					R\$ 460.502,62

LOTE 11 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO					
ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Alprazolam 2 mg	Cpr	11.000	R\$ 0,31	R\$ 3.410,00
2	Alprazolam 1 mg	Cpr	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.110,00
3	Alprazolam 0,5 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,18	R\$ 552,00
4	Bromazepam 3 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,47	R\$ 944,00
5	Bromazepam 6 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
6	Bupropiona Cloridrato 150 mg	Cpr	3.000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
7	Citalopram Bromidrato 20 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.860,00
8	Clomipramina Cloridrato 75 mg	Cpr	2.000	R\$ 3,26	R\$ 6.528,00
9	Clonazepam 0,5 mg	Cpr	5.000	R\$ 0,15	R\$ 760,00
10	Clonazepam 2 mg	Cpr	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.960,00
11	Codeína Fosfato 30 mg + Paracetamol 500 mg	Cpr	3.000	R\$ 2,52	R\$ 7.572,00
12	Dextrocetamina Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 10 mL	Frasco	12	R\$ 125,90	R\$ 1.510,82
13	Duloxetine Cloridrato 30 mg	Cpr	2.000	R\$ 2,23	R\$ 4.456,00
14	Duloxetine Cloridrato 60 mg	Cpr	2.000	R\$ 4,61	R\$ 9.212,00

Página 29 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

15	Fentanila Citrato 50 mcg/mL Solução Injetável 5 mL	Ampola	400	R\$ 9,10	R\$3.641,60
16	Flumazenil 0,1 mg/mL Solução Injetável 5 mL	Ampola	60	R\$ 20,22	R\$1.213,32
17	Flunitrazepam 1 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,80	R\$1.592,00
18	Flunitrazepam 2 mg	Cpr	2.000	R\$ 4,24	R\$8.476,00
19	Fluoxetina Cloridrato 20 mg/ml Gotas Solução Oral 20 mL	Frasco	30	R\$ 30,83	R\$924,84
20	Imipramina Cloridrato 25 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,79	R\$1.576,00
21	Levetiracetam 100 mg/mL Solução Oral 150 mL	Frasco	60	R\$ 185,40	R\$11.123,76
22	Levomepromazina Maleato 100 mg	Cpr	10.000	R\$ 1,97	R\$19.680,00
23	Levomepromazina Maleato 25 mg	Cpr	5.000	R\$ 0,99	R\$4.930,00
24	Levomepromazina Cloridrato 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL	Frasco	40	R\$ 20,86	R\$834,40
25	Metilfenidato Cloridrato 10 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,71	R\$1.416,00
26	Midazolam 5 mg/mL Solução Injetável 3 mL	Ampola	360	R\$ 23,93	R\$8.613,36
27	Midazolam 1 mg/mL Solução Injetável 5 mL	Ampola	200	R\$ 10,51	R\$2.102,00
28	Mirtazapina 45 mg	Cpr	3.000	R\$ 2,84	R\$8.520,00
29	Morfina Sulfato 10 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	800	R\$ 4,70	R\$3.756,80
30	Morfina Sulfato 10 mg	Cpr	300	R\$ 2,36	R\$708,00
31	Naloxona Cloridrato 0,4 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	60	R\$ 18,48	R\$1.108,68
32	Nitrazepam 5 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,71	R\$2.130,00
33	Oxcarbazepina 60 mg/mL Suspensão Oral 100 mL	Frasco	30	R\$ 50,64	R\$1.519,08
34	Oxcarbazepina 300 mg	Cpr	2.000	R\$ 1,79	R\$3.584,00
35	Oxcarbazepina 600 mg	Cpr	2.000	R\$ 3,25	R\$6.492,00
36	Paroxetina Cloridrato 20 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,65	R\$6.540,00
37	Pericazina 10 mg	Cpr	2.000	R\$ 3,40	R\$6.808,00
38	Pericazina 1 % 10 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL	Frasco	40	R\$ 16,32	R\$652,64
39	Pericazina 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL	Frasco	60	R\$ 31,79	R\$1.907,40
40	Petidina Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	300	R\$ 4,02	R\$1.204,80
41	Pimozida 1 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,63	R\$1.264,00
42	Pimozida 2 mg	Cpr	2.000	R\$ 1,12	R\$2.232,00
43	Risperidona 2 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,24	R\$2.440,00
44	Risperidona 1 mg/mL Solução Oral 30 mL	Frasco	80	R\$ 23,01	R\$1.841,12
45	Sertralina Cloridrato 100 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,70	R\$7.020,00
46	Sertralina Cloridrato 50 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,37	R\$3.660,00
47	Sulpirida 50 mg	Cps	10.000	R\$ 1,11	R\$11.140,00
48	Tetracaina Cloridrato 1 % + Fenilefrina Cloridrato 0,1 % Solução Oftálmica 10 mL	frasco	5	R\$ 22,40	R\$111,99
49	Tioridazina Cloridrato 100 mg	Cpr	10.000	R\$ 3,24	R\$32.380,00
50	Tioridazina Cloridrato 50 mg	Cpr	10.000	R\$ 1,59	R\$15.940,00
51	Tioridazina Cloridrato 25 mg	Cpr	4.000	R\$ 1,13	R\$4.520,00
52	Topiramato 100 mg	Cpr	3.000	R\$ 1,51	R\$4.536,00
53	Topiramato 50 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,87	R\$1.736,00
54	Tramadol Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	300	R\$ 3,12	R\$936,60
55	Tramadol Cloridrato 100 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	3.600	R\$ 3,55	R\$12.780,00

Página 30 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

56	Zolpidem Hemitartrato 10 mg	Cpr	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
Duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos					R\$ 262.927,21

LOTE 12 INSTRUMENTAL CIRURGICO					
ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Bacia em aço inoxidável 2,5 litros 30 x 6,3 cm	4	UNIDADES	R\$ 222,28	R\$ 889,12
2	Bandeja de inox retangular 30 x 20 x 0,4 cm	5	UNIDADES	R\$ 159,95	R\$ 799,73
3	Cabo de bisturi nº 3	12	UNIDADES	R\$ 15,21	R\$ 182,46
4	Cabo de bisturi nº 4	12	UNIDADES	R\$ 16,27	R\$ 195,27
5	Cuba Rim em aço inoxidável 750 ml	8	UNIDADES	R\$ 84,24	R\$ 673,92
6	Porta agulhas Mayo hegar 10 cm	15	UNIDADES	R\$ 38,33	R\$ 574,99
7	Porta agulhas Mayo hegar 12 cm	15	UNIDADES	R\$ 56,09	R\$ 841,35
8	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm aço inox	15	UNIDADES	R\$ 62,63	R\$ 939,45
9	Pinça dissecação anatômica sem dente 10 cm	15	UNIDADES	R\$ 20,42	R\$ 306,26
10	Pinça dissecação anatômica com dente 10 cm	15	UNIDADES	R\$ 22,85	R\$ 342,79
11	Pinça dissecação anatômica sem dente 12 cm	15	UNIDADES	R\$ 22,79	R\$ 341,79
12	Pinça anatômica dissecação 16 cm c/ dente em aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 30,12	R\$ 602,45
13	Pinça anatômica dissecação 16 cm s/ dente em aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 28,50	R\$ 570,05
14	Pinça anatômica dissecação 14 cm c/ dente em aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 30,27	R\$ 605,44
15	Pinça anatômica dissecação 14 cm s/ dente em aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 21,33	R\$ 426,60
16	Pinça anatômica dissecação 18 cm c/ dente em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 30,97	R\$ 464,48
17	Pinça anatômica dissecação 18 cm s/ dente em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 33,47	R\$ 501,98
18	Pinça mosquito lisa 12 cm	15	UNIDADES	R\$ 63,79	R\$ 956,89
19	Pinça mosquito reta 10 cm em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 46,98	R\$ 704,66
20	Pinça mosquito curva 10 cm em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 60,45	R\$ 906,71
21	Pinça mosquito reta 18 cm em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 97,02	R\$ 1.455,23
22	Pinça mosquito curva 18 cm em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 102,64	R\$ 1.539,60
23	Pinça mosquito reta 20 cm em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 113,60	R\$ 1.703,95
24	Pinça mosquito curva 20 cm em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 113,60	R\$ 1.703,95
25	Pinça Pean 14 cm em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 83,05	R\$ 1.245,69
26	Pinça Halstead hemostática mosquito 12 cm reta	15	UNIDADES	R\$ 41,97	R\$ 629,58
27	Pinça Halstead hemostática mosquito 12 cm curva	15	UNIDADES	R\$ 48,82	R\$ 732,24
28	Pinça Halstead hemostática mosquito 14 cm reta	20	UNIDADES	R\$ 54,09	R\$ 1.081,87
29	Pinça Halstead hemostática mosquito 14 cm curva	20	UNIDADES	R\$ 54,09	R\$ 1.081,87
30	Pinça Kelly reta hemostática 14 cm em aço inoxidável	25	UNIDADES	R\$ 35,52	R\$ 888,00
31	Pinça Kelly curva hemostática 14 cm em aço inoxidável	25	UNIDADES	R\$ 48,36	R\$ 1.208,95
32	Pinça Crile reta 14 cm em aço inoxidável	15	UNIDADES	R\$ 48,71	R\$ 730,68
33	Tesoura curva cirúrgica 16 cm aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 56,87	R\$ 1.137,45
34	Tesoura reta cirúrgica 16 cm aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 47,71	R\$ 954,10
35	Tesoura curva cirúrgica 10 cm aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 39,40	R\$ 788,00
36	Tesoura reta cirúrgica 10 cm aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 33,23	R\$ 664,55

Página 31 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

37	Tesoura reta cirúrgica 15 cm em aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 37,89	R\$ 757,76
38	Tesoura curva cirúrgica 15 cm em aço inoxidável	20	UNIDADES	R\$ 51,67	R\$ 1.033,30
39	Tesoura Metzebaum curva, 12 cm.	15	UNIDADES	R\$ 49,29	R\$ 739,41
40	Tesoura Metzebaum reta, 12 cm.	15	UNIDADES	R\$ 48,25	R\$ 723,72
41	Pinça kocher curva, 12 cm	15	UNIDADES	R\$ 46,52	R\$ 697,80
42	Pinça kocher curva, 12 cm	15	UNIDADES	R\$ 46,52	R\$ 697,80
43	Pinça Allis 14 cm	15	UNIDADES	R\$ 53,18	R\$ 797,70
Trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos					R\$ 34.819,57

LOTE 13 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Amitriptilina Cloridrato 25 mg	Cpr	100.000	R\$ 0,20	R\$20.400,00
2	Amitriptilina Cloridrato 75 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,91	R\$2.730,00
3	Biperideno Cloridrato 2 mg	Cpr	30.000	R\$ 0,90	R\$26.940,00
4	Biperideno Cloridrato 4 mg - Liberação Controlada	Cpr	2.000	R\$ 1,47	R\$2.930,00
5	Biperideno Lactato 5 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	30	R\$ 3,60	R\$107,85
6	Carbamazepina 20 mg/mL Suspensão Oral 100 mL	Frasco	500	R\$ 17,08	R\$8.539,00
7	Carbamazepina 200 mg	Cpr	100.000	R\$ 0,43	R\$43.400,00
8	Carbamazepina 400 mg	Cpr	3.000	R\$ 1,23	R\$3.678,00
9	Carbonato de Lítio 300 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,68	R\$6.800,00
10	Clomipramina Cloridrato 10 mg	Cpr	2.000	R\$ 1,85	R\$3.704,00
11	Clomipramina Cloridrato 25 mg	Cpr	20.000	R\$ 1,59	R\$31.760,00
12	Clonazepam 2,5 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL	Frasco	2.000	R\$ 4,93	R\$9.856,00
13	Clorpromazina Cloridrato 25 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,46	R\$1.374,00
14	Clorpromazina Cloridrato 100 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,53	R\$4.208,00
15	Clorpromazina Cloridrato 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL	Frasco	60	R\$ 13,10	R\$786,12
16	Clorpromazina Cloridrato 25 mg/5 mL Solução Injetável 5 mL I. M.	Ampola	300	R\$ 4,50	R\$1.350,60
17	Diazepam 5 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,28	R\$2.256,00
18	Diazepam 10 mg	Cpr	30.000	R\$ 0,29	R\$8.700,00
19	Diazepam 5 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	840	R\$ 1,33	R\$1.120,56
20	Fenitoína Sódica 100 mg	Cpr	20.000	R\$ 0,33	R\$6.560,00
21	Fenitoína Sódica 20 mg/mL Suspensão Oral 120 mL	Frasco	30	R\$ 2,31	R\$69,30
22	Fenitoína Sódica 5 % 50 mg/mL Solução Injetável 5 mL	Ampola	360	R\$ 5,61	R\$2.020,32
23	Fenobarbital 100 mg	Cpr	80.000	R\$ 0,33	R\$26.240,00
24	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	220	R\$ 3,26	R\$717,20
25	Fenobarbital Sódico 4 % 40 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL	Frasco	300	R\$ 7,74	R\$2.323,20
26	Fluoxetina Cloridrato 20 mg	Cpr	100.000	R\$ 0,17	R\$17.000,00
27	Haloperidol 0,2 % 2 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL	Frasco	200	R\$ 5,57	R\$1.113,20
28	Haloperidol 1 mg	Cpr	2.000	R\$ 1,03	R\$2.052,00
29	Haloperidol 5 mg	Cpr	20.000	R\$ 3,36	R\$67.240,00
30	Haloperidol 5 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	600	R\$ 6,65	R\$3.990,00
31	Haloperidol Decanoato 50 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	500	R\$ 17,15	R\$8.576,00

Página 32 de 54

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70741E526ECD2C4C9406FF399A6A2E3A

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

32	Midazolam Maleato 2 mg/mL Solução Oral 10 mL	Frasco	30	R\$ 37,81	R\$1.134,30
33	Misoprostol 200 mcg Vaginal	Cpr	50	R\$ 56,69	R\$2.834,30
34	Misoprostol 25 mcg Vaginal	Cpr	50	R\$ 28,20	R\$1.410,20
35	Naloxona Cloridrato 0,4 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	60	R\$ 12,33	R\$739,56
36	Nortriptilina Cloridrato 10 mg	Cps	2000	R\$ 1,99	R\$3.988,00
37	Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 57,624 mg (Equivalente a 50 mg de Ácido Valproico) 50 mg/mL Xarope 100 mL	Frasco	500	R\$ 7,77	R\$3.883,00
38	Nortriptilina Cloridrato 25 mg	Cps	20000	R\$ 0,72	R\$14.360,00
39	Nortriptilina Cloridrato 50 mg	Cps	20000	R\$ 0,99	R\$19.800,00
40	Nortriptilina Cloridrato 75 mg	Cps	2000	R\$ 1,45	R\$2.900,00
41	Risperidona 1 mg	Cpr	20000	R\$ 0,18	R\$3.640,00
42	Risperidona 3 mg	Cpr	30000	R\$ 0,33	R\$9.840,00
43	Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 288 mg (Equivalente a 250 mg de Ácido Valproico)	Cpr	3000	R\$ 1,37	R\$4.110,00
44	Valproato de Sódio ou Ácido Valproico 576 mg (Equivalente a 500 mg de Ácido Valproico)	Cpr	20000	R\$ 0,90	R\$18.050,00
Quatrocentos e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos					R\$ 405.230,71

LOTE 14 MEDICAMENTOS COMUNS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Acetazolamida 250 mg	Cpr	2.000	R\$ 1,36	R\$2.716,00
2	Acetilcisteína 600 mg (Granulado)	Sachê	80	R\$ 2,51	R\$200,80
3	Aciclovir 200 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,42	R\$1.260,00
4	Aciclovir 50 mg/g creme 10 gr	Bisnaga	30	R\$ 6,87	R\$206,10
5	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg	Cpr	100.000	R\$ 0,08	R\$7.600,00
6	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,22	R\$432,00
7	Ácido Fólico 5 mg	Cpr	30.000	R\$ 1,30	R\$39.120,00
8	Ácido Fólico 0,2 mg/mL Solução Oral 30 mL	Frasco	400	R\$ 7,10	R\$2.840,80
9	Albendazol 400 mg Mastigável	Cpr	1.000	R\$ 0,63	R\$628,00
10	Albendazol 40 mg/mL Suspensão Oral 10 mL	Frasco	500	R\$ 2,12	R\$1.060,00
11	Alendronato de Sódio 10 mg	Cpr	1.000	R\$ 2,78	R\$2.782,00
12	Alendronato de Sódio 70 mg	Cpr	1.000	R\$ 0,91	R\$908,00
13	Alopurinol 100 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,26	R\$516,00
14	Alopurinol 300 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,50	R\$1.008,00
15	Amiodarona Cloridrato 200 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,98	R\$9.840,00
16	Amiodarona Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 3 mL	Ampola	420	R\$ 3,32	R\$1.393,56
17	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 75 mL após reconstituição	Frasco	600	R\$ 24,79	R\$14.876,40
18	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg	Cpr	20.000	R\$ 6,15	R\$122.920,00
19	Amoxicilina 50 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 60 mL após reconstituição	Frasco	2.000	R\$ 5,39	R\$10.772,00
20	Amoxicilina 500 mg	Cps	30.000	R\$ 0,42	R\$12.600,00
21	Anlodipino Besilato 10 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,15	R\$456,00
22	Anlodipino Besilato 5 mg	Cpr	100.000	R\$ 0,07	R\$7.200,00

Página 33 de 54

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70741E526ECD2C4C9406FF399A6A2E3A

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

23	Atenolol 100 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,18	R\$1.760,00
24	Atenolol 50 mg	Cpr	20.000	R\$ 0,16	R\$3.160,00
25	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	420	R\$ 1,88	R\$791,28
26	Azitromicina Di-hidratada 500 mg	Cpr	25.000	R\$ 1,69	R\$42.250,00
27	Azitromicina Di-hidratada 40 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 15 mL após reconstituição	Frasco	600	R\$ 12,06	R\$7.233,60
28	Beclometasona Dipropionato 50 mcg/dose Aquoso Nasal Spray 200 doses	Frasco	60	R\$ 66,59	R\$3.995,52
29	Beclometasona Dipropionato 200 mcg/dose Solução Aerosol Spray 200 doses Inalatório Oral	Frasco	30	R\$ 79,38	R\$2.381,28
30	Beclometasona Dipropionato 250 mcg/dose Solução Aerosol Spray 200 doses Inalatório Oral	Frasco	30	R\$ 95,88	R\$2.876,46
31	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Pó p/ Solução Injetável I. M.	Frasco-Ampola	400	R\$ 18,73	R\$7.493,60
32	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Pó p/ Suspensão Injetável I. M.	Frasco-Ampola	3.500	R\$ 20,38	R\$71.337,00
33	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó p/ Suspensão Injetável I. M.	Frasco-Ampola	600	R\$ 13,09	R\$7.855,20
34	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 300.000 UI + 100.000 UI Pó p/ Suspensão Injetável I. M.	Frasco-Ampola	400	R\$ 9,44	R\$3.775,20
35	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico 3 mg/mL + 3 mg/mL Suspensão Injetável 1 mL	Ampola	60	R\$ 11,30	R\$678,00
36	Budesonida 32 mcg/dose Spray Nasal 120 doses	Frasco	60	R\$ 36,99	R\$2.219,28
37	Budesonida 50 mcg/dose Spray Nasal 120 doses	Frasco	60	R\$ 53,30	R\$3.197,88
38	Budesonida 64 mcg/dose Spray Nasal 120 doses	Frasco	60	R\$ 62,32	R\$3.739,44
39	Bupivacaína Cloridrato 0,25 % 2,5 mg/mL S/ Vasoconstrictor Solução Injetável 20 mL	Frasco-Ampola	100	R\$ 33,03	R\$3.302,80
40	Bupivacaína Cloridrato 0,5 % 5 mg/mL S/ Vasoconstrictor Solução Injetável 20 mL	Frasco-Ampola	100	R\$ 21,85	R\$2.185,40
41	Cabergolina 0,5 mg	Cpr	60	R\$ 10,46	R\$627,48
42	Captopril 25 mg	Cpr	30.000	R\$ 0,09	R\$2.640,00
43	Carbonato de Cálcio 1250 mg/com (Equivalente a 500 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 400 UI/com (Equivalente a 10 mcg de Vitamina D3)	Cpr	30.000	R\$ 0,23	R\$7.020,00
44	Carbonato de Cálcio 1250 mg/com (Equivalente a 500 mg Cálcio Elementar) + Colecalciferol 200 UI/com (Equivalente a 5 mcg de Vitamina D3)	Cpr	3.000	R\$ 0,23	R\$684,00
45	Carbonato de Cálcio 1500 mg/com (Equivalente a 600 mg Cálcio Elementar)+ Colecalciferol 400 UI/com (Equivalente a 10 mcg de Vitamina D3)	Cpr	3.000	R\$ 0,30	R\$912,00
46	Carbonato de Cálcio 1250 mg (Equivalente a 500 mg de Cálcio Elementar)	Cpr	3.000	R\$ 0,21	R\$642,00
47	Carvão Vegetal Ativado Pó para Uso Oral 250 gr	Pote	24	R\$ 31,01	R\$744,14
48	Carvedilol 12,5 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,30	R\$2.384,00
49	Carvedilol 25 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,54	R\$4.352,00
50	Carvedilol 3,125 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,28	R\$2.240,00
51	Carvedilol 6,25 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,27	R\$2.128,00

Página 34 de 54

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70741E526ECD2C4C9406FF399A6A2E3A

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

52	Cefalexina 50 mg/mL Pó p/ Suspensão Oral 60 mL após reconstituição	Frasco	1.000	R\$ 13,52	R\$13.518,00
53	Cefalexina 500 mg	Cpr	30.000	R\$ 0,72	R\$21.540,00
54	Cefotaxima Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável I. M.	Frasco-Ampola	120	R\$ 19,95	R\$2.394,48
55	Ceftriaxona Sódica 1 gr Pó p/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	6.000	R\$ 12,60	R\$75.600,00
56	Ceftriaxona Sódica 250 mg Pó p/ Solução Injetável I. M.	Frasco-Ampola	120	R\$ 13,07	R\$1.568,64
57	Cetoconazol 2 % (20 mg/g) Shampoo 100 mL	Frasco	6	R\$ 12,75	R\$76,51
58	Cianocobalamina 1000 mcg/mL (Vitamina B12) Solução Injetável 1 mL	Ampola	60	R\$ 6,93	R\$332,76
59	Ciprofloxacino Cloridrato 250 mg	Cpr	6.000	R\$ 1,44	R\$8.628,00
60	Ciprofloxacino Cloridrato 500 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,55	R\$5.520,00
61	Claritromicina 500 mg	Cpr	2.000	R\$ 43,47	R\$86.948,00
62	Claritromicina 50 mg/mL Suspensão Oral 60 mL após reconstituição	Frasco	30	R\$ 96,09	R\$2.882,64
63	Clindamicina Cloridrato 300 mg	Cap	2.000	R\$ 2,06	R\$4.112,00
64	Cloreto de Sódio 0,9 % 9 mg/mL Solução Nasal 50 mL	Frasco	200	R\$ 5,12	R\$1.024,80
65	Dexametasona 0,1 % Suspensão Oftálmica Estéril 5 mL	Frasco	30	R\$ 15,23	R\$456,96
66	Dexametasona Acetato 1 mg/g Creme 10 gr	Bisnaga	1.000	R\$ 3,18	R\$3.180,00
67	Dexametasona 0,1 mg/mL Elixir 100 mL	Frasco	2.500	R\$ 3,46	R\$8.655,00
68	Dexametasona 4 mg	Cpr	2.000	R\$ 2,57	R\$5.140,00
69	Dexametasona 2mg ampola 1 ml	Ampola	2.000	R\$ 7,04	R\$14.072,00
70	Dexametasona Fosfato Dissódico 4 mg/mL Solução Injetável 2,5 mL	Ampola	10.200	R\$ 6,86	R\$69.972,00
71	Dexclorfeniramina Maleato 0,4 mg/mL Solução Oral 100 mL	Frasco	2.500	R\$ 2,88	R\$7.190,00
72	Dexclorfeniramina Maleato 2 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,15	R\$1.540,00
73	Digoxina 0,25 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,24	R\$944,00
74	Digoxina 0,05 mg/mL Elixir 60 mL	Frasco	30	R\$ 12,73	R\$382,02
75	Dipirona Sódica 500 mg	Cpr	50.000	R\$ 0,63	R\$31.500,00
76	Dipirona Sódica 500 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	15.600	R\$ 5,04	R\$78.686,40
77	Dipirona Sódica 500 mg/mL Gotas Solução Oral 10 mL	Frasco	1.500	R\$ 2,17	R\$3.249,00
78	Dobutamina Cloridrato 12,5 mg/mL Solução Injetável 20 mL	Ampola	100	R\$ 18,14	R\$1.814,40
79	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL Solução Injetável 10 mL	Ampola	350	R\$ 4,77	R\$1.670,20
80	Doxazosina Mesilato 2 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,67	R\$1.348,00
81	Doxazosina Mesilato 4 mg	Cpr	2.000	R\$ 2,47	R\$4.936,00
82	Enalapril Maleato 20 mg	Cpr	300.000	R\$ 0,20	R\$58.800,00
83	Enalapril Maleato 10 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,10	R\$392,00
84	Enalapril Maleato 5 mg	Cpr	50.000	R\$ 0,13	R\$6.600,00
85	Epinefrina Cloridrato 1 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	350	R\$ 8,57	R\$2.998,10
86	Epinefrina Hemitartrato 1 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	80	R\$ 10,82	R\$865,60
87	Eritromicina Estolato 50 mg/mL Suspensão Oral 60 mL	Frasco	40	R\$ 11,63	R\$465,04
88	Eritromicina Estolato 25 mg/mL Suspensão Oral 60 mL	Frasco	40	R\$ 10,93	R\$349,68
89	Eritromicina Estolato 500 mg	Cpr	2.000	R\$ 1,22	R\$2.440,00
90	Espiramicina 500 mg	Cpr	2.000	R\$ 6,00	R\$12.000,00

Página 35 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

91	Espironolactona 25 mg	Cpr	30.000	R\$ 0,38	R\$11.280,00
92	Espironolactona 100 mg	Cpr	4.000	R\$ 1,48	R\$5.904,00
93	Estriol 1 mg/g Creme Vaginal 50 gr	Bisnaga	30	R\$ 21,40	R\$641,88
94	Estrogênios Conjugados 0,3 mg	Cpr	2.000	R\$ 2,60	R\$5.200,00
95	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	Cpr	300.000	R\$ 0,31	R\$92.400,00
96	Finasterida 5 mg	Cpr	800	R\$ 1,17	R\$932,80
97	Fluconazol 100 mg	Cps	400	R\$ 5,41	R\$2.164,00
98	Fluconazol 150 mg	Cps	1.000	R\$ 0,66	R\$524,00
99	Folinato de Cálcio (Ácido Fólnico) 15 mg	Cpr	2.000	R\$ 2,42	R\$4.832,00
100	Furosemida 40 mg	Cpr	100.000	R\$ 0,13	R\$12.800,00
101	Furosemida 10 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	4.800	R\$ 3,01	R\$14.438,40
102	Gentamicina Sulfato 5 mg/g Pomada Oftálmica 3,5 gr	Bisnaga	30	R\$ 21,66	R\$519,78
103	Gentamicina Sulfato 5 mg/mL Solução Oftálmica Estéril 5 mL	Frasco	30	R\$ 21,64	R\$519,30
104	Glibenclamida 5 mg	Cpr	100.000	R\$ 0,06	R\$5.800,00
105	Gliclazida 30 mg Liberação Controlada	Cpr	50.000	R\$ 0,44	R\$21.800,00
106	Gliclazida 60 mg Liberação Controlada	Cpr	4.000	R\$ 1,76	R\$7.056,00
107	Gliclazida 80 mg	Cpr	2.000	R\$ 3,17	R\$5.076,00
108	Glicerol 12 % 120 mg/mL (Solução Enema de Glicerina) Retal 250 mL	Frasco	120	R\$ 12,33	R\$1.479,60
109	Glicerol 72 mg (Supositório de Glicerina) Retal	Unidade	150	R\$ 1,48	R\$221,70
110	Guaco (Mikania Glomerata Spreng) Solução Oral 120 mL	Frasco	600	R\$ 11,58	R\$6.949,20
111	Heparina Sódica 5.000 U.I./0,25 mL Solução Injetável 0,25 mL S.C.	Ampola	1000	R\$ 17,81	R\$17.810,00
112	Heparina Sódica 5.000 UI/mL 5 mL	Frasco Ampola	900	R\$ 50,76	R\$45.680,40
113	Hidralazina Cloridrato 25 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,74	R\$2.952,00
114	Hidralazina Cloridrato 50 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,96	R\$3.848,00
115	Hidroclorotiazida 12,5 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,71	R\$2.256,00
116	Hidroclorotiazida 25 mg	Cpr	500.000	R\$ 0,06	R\$32.000,00
117	Hidrocortisona Acetato 1 % Creme 20 gr	Bisnaga	30	R\$ 15,90	R\$476,88
118	Hidrocortisona Succinato Sódico 100 mg Pó p/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	2.040	R\$ 5,21	R\$10.620,24
119	Hidrocortisona Succinato Sódico 500 mg Pó p/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	2.700	R\$ 22,41	R\$60.501,60
120	Hidróxido de Alumínio 230 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,85	R\$3.400,00
121	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL Suspensão Oral 150 mL	Frasco	600	R\$ 5,45	R\$3.267,60
122	Hipromerose 0,5 % Solução Oftálmica Estéril 10 mL	Frasco	30	R\$ 30,88	R\$741,18
123	Ibuprofeno 50 mg/mL Gotas Suspensão Oral 30 mL	Frasco	2.500	R\$ 3,07	R\$7.670,00
124	Ibuprofeno 300 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,33	R\$984,00
125	Ibuprofeno 600 mg	Cpr	50.000	R\$ 0,33	R\$16.300,00
126	Insulina Humana NPH 100 UI/mL Suspensão Injetável 10 mL S.C.	Frasco	1.000	R\$ 33,20	R\$33.198,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

127	Insulina Humana Regular 100 UI/mL Solução Injetável 10 mL S.C.	Frasco	200	R\$ 34,61	R\$6.922,00
128	Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL (Equivalente a 0,202 mg/mL de Ipratrópio) Solução Inalante 20 mL	Frasco	150	R\$ 2,60	R\$389,70
129	Isossorbida Dinitrato 5 mg Sublingual	Cpr	3.000	R\$ 0,55	R\$1.638,00
130	Isossorbida Mononitrato 20 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,41	R\$1.230,00
131	Isossorbida Mononitrato 40 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,81	R\$2.430,00
132	Itraconazol 100 mg	Cps	1000	R\$ 1,91	R\$1.912,00
133	Ivermectina 6 mg	Cpr	600	R\$ 1,66	R\$993,60
134	Lactulose 667 mg/mL Xarope 120 mL	Frasco	200	R\$ 12,58	R\$2.515,20
135	Levodopa 200 mg + Benserazida Cloridrato 50 mg	Cpr	2.000	R\$ 4,44	R\$8.880,00
136	Levodopa 100 mg + Benserazida Cloridrato 25 mg	Cpr	2.000	R\$ 2,71	R\$5.416,00
137	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	Cpr	3.000	R\$ 2,08	R\$6.252,00
138	Levotiroxina Sódica 100 mcg	Cpr	4.000	R\$ 0,37	R\$1.488,00
139	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Cpr	4.000	R\$ 0,39	R\$1.560,00
140	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Cpr	4.000	R\$ 0,35	R\$1.408,00
141	Lidocaína Cloridrato 2 % (20 mg/mL) + Epinefrina Hemitartrato 1:200.000 (5 mcg/mL) Solução Injetável 20 mL	Frasco-Ampola	50	R\$ 11,38	R\$569,20
142	Lidocaína Cloridrato 2 % (20 mg/mL) S/ Vasoconstrictor Solução Injetável 20 mL	Frasco-Ampola	1140	R\$ 8,61	R\$9.810,84
143	Lidocaína 2 % (20 mg/mL) S/ Vasoconstrictor 5 mL	Ampola	800	R\$ 4,19	R\$3.352,00
144	Lidocaína Cloridrato 100 mg/mL (10 %) Spray Tópica 50 mL	Frasco	6	R\$ 127,14	R\$762,85
145	Lidocaína Cloridrato 2 % (20mg/g) Geléia 30 gr	Bisnaga	380	R\$ 5,67	R\$2.155,36
146	Loratadina 1 mg/mL Xarope 100 mL	Frasco	600	R\$ 5,08	R\$3.046,80
147	Loratadina 10 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,31	R\$1.256,00
148	Losartana Potássica 50 mg	Cpr	500.000	R\$ 0,18	R\$89.000,00
149	Magnésio Sulfato 50 % (500 mg/mL) Solução Injetável 10 mL	Ampola	100	R\$ 15,20	R\$1.520,20
150	Magnésio Sulfato 10 % (100 mg/mL) Solução Injetável 10 mL	Ampola	100	R\$ 3,31	R\$331,20
151	Medroxiprogesterona Acetato 10 mg	Cpr	1.000	R\$ 3,91	R\$3.912,00
152	Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL Suspensão Injetável 1 mL I. M.	Ampola	400	R\$ 30,95	R\$12.379,20
153	Metformina Cloridrato 500 mg	Cpr	50.000	R\$ 0,19	R\$9.600,00
154	Metildopa 250 mg	Cpr	30.000	R\$ 0,94	R\$28.080,00
155	Metildopa 500 mg	Cpr	360	R\$ 2,07	R\$746,64
156	Metoclopramida Cloridrato 10 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,36	R\$1.456,00
157	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL Gts Solução Oral 10 mL	Frasco	200	R\$ 2,45	R\$490,00
158	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	4.000	R\$ 1,01	R\$4.024,00
159	Metoprolol Succinato 100mg - Liberação Controlada	Cpr	20.000	R\$ 2,55	R\$50.920,00
160	Metoprolol Succinato 50mg - Liberação Controlada	Cpr	30.000	R\$ 1,18	R\$35.520,00
161	Metoprolol Succinato 25mg - Liberação Controlada	Cpr	20.000	R\$ 0,73	R\$14.640,00
162	Metoprolol Tartarato 100 mg	Cpr	3.000	R\$ 1,30	R\$3.894,00

Página 37 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

163	Metronidazol 250 mg	Cpr	8.000	RS 0,31	R\$2.480,00
164	Metronidazol 400 mg	Cpr	2.000	RS 0,66	R\$1.328,00
165	Metronidazol Benzoil 40 mg/mL Suspensão Oral 120 mL	Frasco	200	RS 11,85	R\$2.369,20
166	Metronidazol 100 mg/g Geléia Vaginal 50 gr	Bisnaga	2.000	RS 8,92	R\$17.848,00
167	Metronidazol 500mg/100 ml	Frasco	100	RS 7,03	R\$703,40
168	Miconazol Nitrato 2 % (20 mg/g) Creme Vaginal 80 gr	Bisnaga	2.000	RS 13,59	R\$27.188,00
169	Miconazol 2 % (20 mg/g) Creme Dermatológico 28 gr	Bisnaga	40	RS 4,54	R\$181,44
170	Miconazol 2 % (20 mg/mL) Loção 30 mL	Frasco	40	RS 10,74	R\$429,60
171	Nifedipino 10 mg	Cpr	2.000	RS 0,47	R\$936,00
172	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão Oral 50 mL	Frasco	200	RS 6,29	R\$1.258,80
173	Nitrofurantoína 100 mg	Cps	2.000	RS 0,73	R\$1.468,00
174	Nitrofurantoína 5 mg/mL Suspensão Oral 120 mL	Frasco	30	RS 9,03	R\$216,78
175	Norepinefrina Hemitartrato 2 mg/mL Solução Injetável 4 mL	Ampola	120	RS 13,64	R\$1.637,28
176	Noretisterona Enantato + Estradiol Valerato 50 mg/mL + 5 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	1.000	RS 25,37	R\$25.366,00
177	Noretisterona 0,35 mg	Cpr	30.000	RS 0,38	R\$11.460,00
178	Oleo Mineral 100 mL	Frasco	150	RS 5,37	R\$806,10
179	Omeprazol 10 mg	Cps	3.000	RS 1,15	R\$3.462,00
180	Omeprazol 20 mg	Cps	100.000	RS 0,38	R\$38.200,00
181	Ondansetrona Cloridrato 4 mg - Dispersível	Cpr	2.000	RS 3,27	R\$6.532,00
182	Ondansetrona Cloridrato 8 mg - Dispersível	Cpr	2.000	RS 4,32	R\$8.636,00
183	Paracetamol 200 mg/mL Gts Solução Oral 10 mL	Frasco	3.000	RS 2,01	R\$6.030,00
184	Paracetamol 500 mg	Cpr	50.000	RS 0,28	R\$14.200,00
185	Permetrina 1 % (10 mg/mL) Loção 60 mL	Frasco	30	RS 7,34	R\$220,14
186	Permetrina 5 % (50 mg/mL) Loção 60 mL	Frasco	30	RS 6,97	R\$208,98
187	Peróxido de Benzoila 5 % Gel 20 gr	Bisnaga	30	RS 22,44	R\$673,14
188	Pilocarpina Cloridrato 2 % Solução Oftálmica 10 mL	Frasco	30	RS 36,35	R\$872,40
189	Piridoxina Cloridrato 40 mg	Cpr	2.000	RS 0,84	R\$1.688,00
190	Pralidoxima Mesilato 200 mg Pó p/ Solução Injetável	Frasco-Ampola	100	RS 17,60	R\$1.056,00
191	Prednisolona Fosfato Sódico 1,34 mg/mL (Equivalente a 1 mg/mL de Prednisolona) Solução Oral 60ml	Frasco	60	RS 17,58	R\$1.054,56
192	Prednisolona Fosfato Sódico 4,02 mg/mL (Equivalente a 3 mg/mL de Prednisolona) Solução Oral 60ml	Frasco	200	RS 8,23	R\$1.645,20
193	Prednisona 20 mg	Cpr	8.000	RS 0,46	R\$3.648,00
194	Prednisona 5 mg	Cpr	8.000	RS 0,19	R\$1.552,00
195	Prometazina Cloridrato 25 mg	Cpr	30.000	RS 0,79	R\$23.760,00
196	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	1.500	RS 4,33	R\$6.489,00
197	Propafenona Cloridrato 300 mg	Cpr	5.000	RS 1,26	R\$6.310,00
198	Propafenona Cloridrato 150 mg	Cpr	5.000	RS 1,76	R\$8.790,00
199	Propiltiouracila 100 mg	Cpr	5.000	RS 1,25	R\$6.230,00
200	Propranolol Cloridrato 10 mg	Cpr	3.000	RS 0,16	R\$474,00
201	Propranolol Cloridrato 40 mg	Cpr	5.000	RS 0,18	R\$890,00
202	Protamina Cloridrato 10 mg/mL Solução Injetável 5 mL	Ampola	500	RS 3,14	R\$1.254,00

Página 38 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

203	Ranitidina Cloridrato 150 mg	Cpr	6.000	R\$ 0,25	R\$1.476,00
204	Ranitidina Cloridrato 15 mg/mL Xarope 120 mL	Frasco	60	R\$ 7,66	R\$367,56
205	Ranitidina Cloridrato 25 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	600	R\$ 1,19	R\$568,80
206	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5 gr, Cloreto de Potássio 1,5 gr, Citrato de Sódio 2,9 gr, Glicose 20 gr) Pó p/ Solução Oral 27,9 gr	Sachê	2.000	R\$ 1,69	R\$3.376,00
207	Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose Aerossol Oral 200 doses	Frasco	800	R\$ 20,96	R\$16.769,60
208	Sinvastatina 10 mg	Cpr	30.000	R\$ 0,15	R\$4.620,00
209	Sinvastatina 20 mg	Cpr	60.000	R\$ 0,21	R\$12.480,00
210	Sinvastatina 40 mg	Cpr	30.000	R\$ 0,25	R\$7.440,00
211	Sulfadiazina 500 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,22	R\$440,00
212	Sulfadiazina de Prata 1 % (10 mg/g) Creme 30 gr	Bisnaga	60	R\$ 8,52	R\$510,96
213	Sulfadiazina de Prata 1 % (10 mg/g) Creme 400 gr	Pote	50	R\$ 78,52	R\$3.925,80
214	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL Suspensão Oral 50 mL	Frasco	800	R\$ 14,05	R\$11.243,20
215	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	Cpr	20.000	R\$ 0,53	R\$8.440,00
216	Sulfato de Zinco 10 mg Mastigável	Cpr	20.000	R\$ 10,27	R\$164.360,00
217	Sulfato de Zinco 4 mg/mL Solução Oral 30 mL	Frasco	600	R\$ 23,24	R\$13.944,00
218	Sulfato Ferroso 40 mg	Cpr	150.000	R\$ 0,11	R\$17.100,00
219	Sulfato Ferroso 25 mg/mL Gotas Solução Oral 30 mL	Frasco	1.000	R\$ 2,03	R\$2.026,00
220	Sulfato Ferroso 5 mg/mL Xarope 100 mL	Frasco	1.000	R\$ 4,03	R\$4.034,00
221	Tetraciclina Cloridrato 1 % Pomada Oftálmica 3,5 gr	Bisnaga	100	R\$ 23,58	R\$2.358,20
222	Tiamina Cloridrato 300 mg	Cpr	6.000	R\$ 0,73	R\$4.404,00
223	Timolol Maleato 0,25 % 2,5 mg/mL Solução Oftálmica 5 mL	Frasco	60	R\$ 9,33	R\$560,04
224	Timolol Maleato 0,5 % 5 mg/mL Solução Oftálmica 5 mL	Frasco	60	R\$ 8,81	R\$528,72
225	Varfarina Sódica 5 mg	Cpr	5.000	R\$ 0,41	R\$2.070,00
226	Verapamil Cloridrato 120 mg	Cpr	3.000	R\$ 1,48	R\$4.440,00
227	Verapamil Cloridrato 2,5 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	400	R\$ 6,08	R\$2.430,40
228	Verapamil Cloridrato 80 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,32	R\$972,00
229	Metformina Cloridrato 850 mg	Cpr	300.000	R\$ 0,23	R\$ 69.600,00
Dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e onze centavos					R\$ 2.342.516,11

LOTE 15 MEDICAMENTOS COMUNS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Ácido Ascórbico 100 mg/mL Solução Injetável 5 mL	Ampola	6800	R\$ 3,10	R\$21.052,80
2	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL Solução Injetável 5 mL	Ampola	1260	R\$ 9,79	R\$12.335,40
3	Ambroxol 15 mg/5 mL Xarope Pediátrico 100 mL	Frasco	1000	R\$ 3,94	R\$3.942,00
4	Ambroxol 30 mg/5 mL Xarope Adulto 100 mL	Frasco	1000	R\$ 4,57	R\$4.568,00
5	Aminofilina 24 mg/mL Solução Injetável 10 mL	Ampola	500	R\$ 4,57	R\$2.286,00
6	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 80 mg/mL + 11,4 mg/mL Suspensão Oral 70 mL após recostituição	Frasco	12	R\$ 24,72	R\$296,64
7	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 875 mg + 125 mg	Cpr	2000	R\$ 8,75	R\$17.496,00
8	Ampicilina 50 mg/ mL Suspensão Oral 60 mL após reconstituição	Frasco	400	R\$ 6,19	R\$2.476,80
9	Ampicilina 500 mg	Cpr	4000	R\$ 1,46	R\$5.824,00

Página 39 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

10	Ampicilina Sódica 1 gr Pó p/ Solução Injetável	Ampola	1000	R\$ 9,66	R\$9.656,00
11	Ampicilina Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável	Ampola	1000	R\$ 6,58	R\$6.580,00
12	Atenolol 25 mg	Cpr	20000	R\$ 0,23	R\$4.520,00
13	Baclofeno 10 mg	Cpr	20000	R\$ 0,98	R\$19.680,00
14	Bicarbonato de Sódio 10 % Solução Injetável 10 mL	Ampola	100	R\$ 2,12	R\$211,60
15	Cefalotina Sódica 1 gr Pó p/ Solução Injetável	Frasco - Ampola	4000	R\$ 13,11	R\$52.456,00
16	Cefepima Cloridrato 1 gr Pó p/ Solução Injetável	Ampola	200	R\$ 42,00	R\$8.400,80
17	Ceftriaxona Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável	Ampola	700	R\$ 9,54	R\$6.676,60
18	Cetoconazol 1 gr	Cpr	300	R\$ 3,21	R\$963,60
19	Cetoconazol pomada 30 gr	Bisnaga	12	R\$ 8,25	R\$99,00
20	Cetopofeno 100 mg IV	Frasco Ampola	480	R\$ 8,22	R\$3.947,52
21	Cetoprofeno 50 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	700	R\$ 5,68	R\$3.977,40
22	Cimetidina Cloridrato 150 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	3500	R\$ 3,66	R\$12.824,00
23	Clindamicina Fosfato 150 mg/mL Solução Injetável 4 mL	Ampola	60	R\$ 13,08	R\$784,80
24	Clonidina Cloridrato 0,100 mg	Cpr	360	R\$ 0,58	R\$208,80
25	Cloranfenicol 1 gr	Ampola	600	R\$ 11,64	R\$6.985,20
26	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g pomada 30 gr	Bisnaga	100	R\$ 30,61	R\$3.061,40
27	Complexo B drg	Cpr	8000	R\$ 0,11	R\$864,00
28	Complexo B gts	Frasco	40	R\$ 4,48	R\$179,20
29	Complexo B Solução Injetável 2 mL	Ampola	7200	R\$ 7,10	R\$51.134,40
30	Curativo SAF GEL 85 gr	Bisnaga	60	R\$ 99,45	R\$5.966,88
31	Cloridrato de isoxsuprin 10 mg	Cpr	100	R\$ 5,76	R\$575,80
32	Deslanosídeo 0,2 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	420	R\$ 4,47	R\$1.878,24
33	Desloratadina 5 mg	Cpr	120	R\$ 2,89	R\$346,32
34	Dexpantenol creme 20 gr	Bisnaga	10	R\$ 31,49	R\$314,90
35	Diacereína 50 mg	Cpr	200	R\$ 3,04	R\$608,40
36	Diclofenaco Potássico 25 mg/mL Solução Injetável 3 mL	Ampola	1400	R\$ 2,59	R\$3.622,50
37	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL Gotas Solução Oral 10 mL	Frasco	60	R\$ 9,37	R\$562,44
38	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL solução Injetável 3 mL	Ampola	6000	R\$ 2,11	R\$12.648,00
39	Dimenidrato 50 mg + Piridoxina Cloridrato 10 mg	Crp	120	R\$ 1,18	R\$141,12
40	Dimenidrato 50 mg/mL + Piridoxina Cloridrato 50 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	60	R\$ 3,82	R\$229,20
41	Dimeticona 40 mg	Cpr	300	R\$ 0,26	R\$79,20
42	Dimeticona 75 mg/mL Gotas Oral 10 mL	Frasco	720	R\$ 2,85	R\$2.054,88
43	Doxiciclina Cloridrato 100 mg	Cpr	360	R\$ 0,37	R\$134,64
44	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL inj	Ampola	180	R\$ 60,19	R\$10.833,48
45	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 mL inj	Ampola	180	R\$ 112,23	R\$20.201,04
46	Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 mL inj	Ampola	180	R\$ 117,72	R\$21.190,32
47	Eritromicina 0,5 % Pomada Oftálmica	Bisnaga	12	R\$ 48,16	R\$577,90
48	Escopolamina Butilbrometo 4 mg/mL + Dipirona Sódica 500 mg/mL Solução Injetável 5 mL	Ampola	12000	R\$ 7,34	R\$88.032,00
49	Escopolamina Butilbrometo 10 mg	Cpr	3600	R\$ 0,81	R\$2.923,20

Página 40 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

50	Escopolamina Butilbrometo 10 mg/mL Gotas Solução Oral 20 mL	Frasco	360	R\$ 12,61	R\$4.540,32
51	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	1200	R\$ 3,21	R\$3.854,40
52	Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	1200	R\$ 3,72	R\$4.468,80
53	Fenoterol Bromidrato 0,5 % 5 mg/mL Solução para uso oral e inalação gotas 20 mL	Frasco	180	R\$ 11,51	R\$2.071,80
54	Fenoximetilpenicilina Potássica 400.000 UI/5 mL pó para Solução Oral 60 mL	Frasco	60	R\$ 34,87	R\$2.092,35
55	Fexofenadina Cloridrato 180 mg	Cpr	360	R\$ 6,64	R\$2.390,40
56	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	300	R\$ 4,43	R\$1.330,20
57	Gentamicina Sulfato 20 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	540	R\$ 2,43	R\$1.312,20
58	Gentamicina Sulfato 40 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	540	R\$ 2,54	R\$1.369,44
59	Gentamicina Sulfato 80 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	540	R\$ 2,45	R\$1.321,92
60	Gliconato de Cálcio 1 gr/10 mL	Ampola	120	R\$ 3,76	R\$451,44
61	Glicose 25 % 250 mg/mL solução Injetável 10 mL	Ampola	3600	R\$ 0,97	R\$3.482,64
62	Hidralazina Cloridrato 20 mg/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	420	R\$ 10,77	R\$4.523,40
63	Hidrogel 30 gr	Bisnaga	12	R\$ 75,16	R\$901,87
64	Hidróxido de Magnésio 85,5 mg/mL 120 mL	Frasco	180	R\$ 13,24	R\$2.382,84
65	Hidroxizina Cloridrato 2 mg/mL Xarope 120 mL	Frasco	140	R\$ 26,14	R\$3.659,60
66	Ibuprofeno 100 mg/mL Gotas Suspensão Oral 20 mL	Frasco	1320	R\$ 5,92	R\$7.817,04
67	Imunoglobulina Humana anti - RhO (D) 150 mcg/mL Solução Injetável Seringa Pre-enchida 2 mL	Ampola	96	R\$ 432,77	R\$41.546,30
68	Iodopovidona 2,5 Colírio Oftálmico	Frasco	6	R\$ 13,56	R\$81,36
69	Isossorbida Dinitrato 10 mg	Cpr	400	R\$ 0,61	R\$242,40
70	Isossorbida Dinitrato 5 mg	Cpr	400	R\$ 0,57	R\$227,20
71	Loção ou Creme hidratante 450 gr (Similar ao Cetaphil)	Frasco	6	R\$ 78,54	R\$471,22
72	Losartana Potássica 25 mg	Cpr	6000	R\$ 0,59	R\$3.540,00
73	Manitol 20 % 200 mg/mL Solução Injetável 250 mL Sistema Fechado	Frasco	100	R\$ 12,68	R\$1.268,20
74	Metilergometrina Maleato 0,4 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	300	R\$ 4,05	R\$1.214,25
75	Neomicina Sulfato 5 mg/g + Bacitracina Zíncica 250 UI/g pomada 10 gr	Bisnaga	1200	R\$ 4,30	R\$5.164,80
76	Nifedipino Retard 20 mg	Cpr	20000	R\$ 0,30	R\$6.040,00
77	Nimesulida 100 mg	Cpr	50000	R\$ 0,20	R\$10.100,00
78	Nistatina 25.000 UI/g Creme Vaginal 50 gr	Bisnaga	400	R\$ 8,89	R\$3.557,60
79	Noripurum 20mg/mL EV 5 mL	Ampola	240	R\$ 27,09	R\$6.501,12
80	Ocitocina 5 UI/mL Solução Injetável 1 mL	Ampola	500	R\$ 5,57	R\$2.784,00
81	Óleo de Girassol 200 mL	Frasco	80	R\$ 9,26	R\$740,64
82	Óleos Graxos Essenciais 200 mL	Frasco	120	R\$ 9,30	R\$1.115,52
83	Omeprazol Sódico 40 mg Pó p/ Solução Injetável	Ampola	50	R\$ 40,66	R\$2.032,80
84	Ondasetrona Cloridrato 4 mg/2 mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	300	R\$ 7,25	R\$2.174,40
85	Oxacilina Sódica 500 mg Pó p/ Solução Injetável	Ampola	6000	R\$ 3,55	R\$21.288,00
86	Oxibutinina 1 mg/mL Xarope 120 mL	Frasco	30	R\$ 52,50	R\$1.575,00
87	Oxibutinina 5 mg	Cpr	2000	R\$ 1,61	R\$3.212,00

Página 41 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

88	Permanganato de Potássio	Cpr	120	R\$ 0,32	R\$38,70
89	Piracetam 200 mg/mL Solução Injetável 5 mL	Ampola	360	R\$ 5,61	R\$2.018,16
90	Piracetam 400 mg cpr	Cpr	400	R\$ 2,68	R\$1.071,20
91	Propatilnitrato 10 mg	Cpr	300	R\$ 0,47	R\$139,50
92	Ranitidina Cloridrato 25 mg/mL Solução Injetável 2 mL	Ampola	1800	R\$ 0,81	R\$1.458,00
93	Silimarina 70 mg + Metionina 100 mg	Cpr	300	R\$ 2,78	R\$832,50
94	Sorbital 714 mg/g + Laurilsulfato de Sódio 7,70 mg/g	Bisnaga	50	R\$ 8,94	R\$446,80
95	Tansulosina Cloridrato + Dutasterida 0,5 mg + 0,4 mg	Cps	300	R\$ 4,90	R\$1.470,00
96	Testosterona Undecilato 250 mg/mL Solução Injetável 4 mL	Ampola	15	R\$ 428,59	R\$6.428,79
97	Tretinoína 1 mg/g 30 gr	Bisnaga	6	R\$ 44,04	R\$264,23
98	Vitelinato de Prata 10 % Solução Oftálmica 5 mL	Frasco	12	R\$ 14,75	R\$177,03
Seiscentos e treze mil, seiscentos reais e setenta e nove centavos					R\$ 613.600,79

2. JUSTIFICATIVAS.

2.1. A aquisição dos produtos justifica-se em virtude da crescente demanda de atendimentos realizados e por realizar no Hospital Municipal Jonival Lucas, Farmácia Básica, UBS, CAPS, visando contínua melhoria ao atendimento público, fazendo parte do conjunto de ações que viabilizam atendimento geral as ações e serviços na assistência integral à saúde.

2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote, dividido em 15 lotes compostos por itens de características semelhantes, conforme Termo de Referência.

3. DO PRAZO/ FORNECIMENTO/ RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. A entrega provisória dos produtos devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá indicar a descrição/quantitativo do objeto solicitado. Podendo ser prorrogado mediante justificativa.

a) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Administração;

b) Os materiais deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

c) O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

d) Os produtos deverão ser entregues, conforme Cronograma de Fornecimento emitido pelo Contratante, através do setor de compras.

e) O local de entrega será na cidade de Souto Soares/BA, no local e horário indicado na Ordem de Fornecimento, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

f) Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

g) As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

h) Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos produtos licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.

j) A entrega definitiva dos materiais, será efetivada após a conferência dos mesmos pelo fiscal de Contrato, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

k) O responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatarem erro por parte do Contratado, este deverá deixar com o setor de compras os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail do setor de compras.

4. DO PREÇO, REVISÃO E REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

4.3. Os preços poderão ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93 de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado.

5. VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

6.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

6.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2036 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

AÇÃO: 2035 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2160 – Manutenção do Hospital Municipal

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Media e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de consumo

ELEMENTO DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.6. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

7.10. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

7.11. Fornecer o produto, conforme especificações do Termo de Referência do Edital.

7.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

7.13. Arcar com todas as despesas de coleta, transporte e devolução dos itens fornecidos nos casos de necessidade de manutenção e/ou calibração dentro do prazo de garantia.

Página 43 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

7.14. Fornecer somente peça nova e de primeiro uso originais do fabricante, conforme o código constante na especificação.

7.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 8.666/1993.

7.16. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

7.17. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

8.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

10.2 Os produtos que compõe este termo de referência deverão ser todos de boa qualidade e de acordo com as normas legais vigentes.

10.3 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário o setor de compras reserva-se no direito de recusá-los.

10.4 O município solicitará os produtos de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO.

11.1. Este termo foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde:

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

CARLOS MAGNO LIMA DE ANDRADE
FARMACEUTICO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022**Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022	OBJETO: Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO E COMUNS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital.	
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

LOTE XXX						
ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL

_____, de _____ de 2022

Observação importante: ao preencher este anexo assumimos o compromisso perante o Pregoeiro que estamos de acordo com o Edital e seus Anexos.**Observações:**

O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

O Estado da Bahia, inscrito no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº., localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor....., brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº e portador do Rg:, residente e domiciliado na Centro, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob N°....., com sede na denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, SANEANTES, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO E COMUNS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital.

1.2. Constitui objeto deste contrato a aquisição conforme descrição abaixo discriminado(s):

LOTE xx

ITEM	DESCRIÇÃO/MATERIAL	MARCA	UND	QTT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Ou anexar cópia da proposta vencedora no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 003/2022 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO/FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega provisória dos produtos devendo ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá indicar a descrição/quantitativo do objeto solicitado. Podendo ser prorrogado mediante justificativa.

a) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Ordem de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Administração;

b) Os materiais deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

c) O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

d) Os produtos deverão ser entregues, conforme Cronograma de Fornecimento emitido pelo Contratante, através do setor de compras.

e) O local de entrega será na cidade de Souto Soares/BA, no local e horário indicado na Ordem de Fornecimento, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso deste.

f) Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

g) As despesas decorrentes da garantia, frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

h) Verificada a não conformidade na entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos produtos licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE, junto ao preposto indicado pela Contratada.

j) A entrega definitiva dos materiais, será efetivada após a conferência dos mesmos pelo fiscal de Contrato, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

k) O responsável pelo recebimento terá direito de recusar o produto que não estiver em sua embalagem a identificação do produto. Caso a Ordem de Fornecimento contenha mais de um produto solicitado e quando da entrega dos produtos constatarem erro por parte do Contratado, este deverá deixar com o setor de compras os produtos para os quais não houve equívoco e providenciar a retificação da nota imediatamente, enviando-se a Nota Fiscal Eletrônica retificada para o e-mail do setor de compras.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Página 46 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, REVISÃO E REAJUSTAMENTO

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preço vencedora, objeto do Edital de Pregão Nº. 003/2022.

5.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano, aplicando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. Os preços poderão ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93 de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

6.4- A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, sendo enviada juntamente com todas as provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como para com o FGTS e Justiça do Trabalho.

6.5- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.6- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7- As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber.

ORGÃO: 03 – *****

UNIDADE: *****

AÇÃO: *****

ELEMENTO DESPESA: *****

FONTE: *****

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

8.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

8.2. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.5 - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

8.6 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver";

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

Página 48 de 54

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 Este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de nº 035.303.545-97, portador da Matrícula de nº 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

11.2. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, de de 2022.

.....
CONTRATANTE.....
CONTRATADO

Testemunhas:

1:

2:

RG Nº:

RG Nº:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO****Número 003/2022****ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO****Número 003/2022****ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 003/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022

Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO**

Número 003/2022

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 003/2022Modalidade de Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO****Número 003/2022****ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social) inscrita no CNPJ: _____ se compromete a entregar os materiais, nas quantidades solicitadas no MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, nos locais determinados, em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

_____ de _____ de 2022

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA